

P R E F E I T U R A
Lorena
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 18/2016

PROCESSO Nº 97/2016

EDITAL

RERRATIFICADO

PREGÃO PRESENCIAL nº 18 / 2016

PROCESSO nº 97 / 2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

FÁBIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, conforme Decretos Municipais nº 6.950, de 23/03/2015, nº 6.805/2015 e nº 5.486/2007, além das demais normas legais em vigor, e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, torna público que às 9 horas do dia 18 de maio de 2016, na Secretaria Municipal de Administração, Sala de Licitações situada à Avenida Capitão Messias Ribeiro, nº 625, Olaria, Lorena/SP, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** do tipo **menor preço por item**, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital.

1. DO OBJETO E DA MODALIDADE

1.1. Registro de preços para a aquisição de medicamentos e demais objetos de ação judicial e de cadastro na assistência farmacêutica, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrição, quantitativos e demais condições definidas no Termo de Referência – Anexo I, deste Edital.

1.2 – Por se tratarem de aquisições eventuais foi adotado o registro de preços.

2. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES, DA ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO, DA VALIDADE DA PROPOSTA E DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA
Lorena
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 18/2016

PROCESSO Nº 97/2016

2.1 – O objeto do presente certame deverá ser entregue em até 10 (dez) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento pela Secretaria requisitante nos locais indicados pela mesma secretaria.

2.2 – O objeto somente será considerado entregue após a conferência de praxe pelo responsável indicado pela Secretaria requisitante.

2.3 – A Prefeitura fica isenta de responsabilidade de atos praticados por terceiros, sem sua expressa autorização.

2.4 – A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias.

2.5 - A Ata de Registro de Preços objeto desta licitação terá vigência de 12 (doze) meses após sua assinatura, sendo vedada sua prorrogação.

3. DO VALOR ESTIMADO E DO PAGAMENTO

3.1 - O valor total estimado do presente pregão é de **R\$ 1.437.542,17** (um milhão quatrocentos e trinta e sete mil quinhentos e quarenta e dois reais e dezessete centavos).

3.2. - Das Condições de Pagamento

3.2.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão de nota fiscal, desde que o objeto do presente certame seja fornecido de acordo com o solicitado e a nota fiscal seja devidamente atestada pela Secretaria requisitante;

3.2.2 - A licitante vencedora deverá indicar juntamente com a documentação fiscal, o número da conta corrente e a agência do banco, para efeitos de pagamento;

3.2.3 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Lorena, endereço: Avenida Capitão Messias Ribeiro, nº 625, Bairro Olaria, Lorena/SP. CNPJ: 47.563.739/0001-75

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

4.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas que:

PREGÃO Nº 18/2016

PROCESSO Nº 97/2016

- a) Sejam declaradas inidôneas para licitar por qualquer órgão ou entidade da Administração Direita ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no parágrafo único do art. 97, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- b) Estejam constituídas sob a forma de consórcio;
- c) Tenha(m) como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal;
- d) Estejam sob falência, dissolução ou liquidação.

4.3 – Dos benefícios às microempresas e empresas de pequeno porte:

4.3.1 – Reserva-se uma cota no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo de cada bem divisível, assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte de acordo com o previsto no termo de referência (Anexo I).

4.3.2 – As licitantes ME e EPP podem disputar a cota reservada (disputa a elas restrita) e a cota principal (o remanescente do objeto, excluído o percentual que constituiu a cota reservada), situação em que poderão apresentar duas propostas de preço (iguais ou não), uma para a cota reservada e uma para a cota principal.

4.3.3 – Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

4.3.4 – Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor.

4.3.5 – Se licitantes diferentes forem vencedores da disputa pela cota principal e pela cota reservada, haverá adjudicação e contratação independente, inclusive com preços diferenciados, situação em que haverá prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

P R E F E I T U R A
Lorena
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 18/2016

PROCESSO Nº 97/2016

5.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, desde que o faça até 02 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para recebimento das propostas, devendo protocolar o pedido no setor de PROTOCOLO endereçado à Secretaria de Administração, sala de Licitações, sito à Avenida Capitão Messias Ribeiro, nº 625, Olaria, Lorena/SP, no horário das 10h às 17h, de segunda à sexta-feira, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.1.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, salvo se a alteração não afetar o valor da proposta.

5.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

5.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório.

6 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

6.1 - A licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, através de um representante com procuração, munido dos documentos que a credenciem a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

6.2 - Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

6.3 - A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

6.4 - Para o credenciamento deverão ser apresentados obrigatoriamente os seguintes documentos:

PREGÃO Nº 18/2016

PROCESSO Nº 97/2016

- a) O estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga;
- c) o representante legal e/ ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

6.5 - Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão (Fase de Credenciamento). No caso de cópias desacompanhadas dos originais, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião.

6.6 - A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação da licitante no presente certame, mas a licitante não será representada e não poderá se manifestar no certame.

6.7 - Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

7. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÕES

7.1. O representante da licitante deverá apresentar juntamente com os documentos de credenciamento, a declaração dando ciência de que a empresa cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme Modelo de Declaração constante no Anexo III deste Edital;

7.1.1 – A licitante que enviar seus envelopes de proposta comercial e documentação, sem representante credenciado, deverá remeter FORA DOS ENVELOPES nº 1 e nº 2, a declaração constante no Anexo III deste Edital e o contrato social;

7.1.2 - Quando a licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte e desejar gozar dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 deverá declarar sob as

P R E F E I T U R A
Lorena
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 18/2016

PROCESSO Nº 97/2016

penas da Lei o seu enquadramento a microempresa ou a empresa de pequeno porte, nos moldes do Anexo V. A referida declaração deverá estar fora dos envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação);

8. DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

8.1 – Os interessados deverão apresentar suas propostas em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope nº 1) e Habilitação (Envelope nº 2).

8.2 - Aberta a sessão e recebidos os envelopes, não mais serão admitidas novas licitantes.

8.2.1 - Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preço e a Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome da licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) Envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2016 – PROCESSO Nº 97/16

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

LICITANTE: _____

ENVELOPE Nº 1 (PROPOSTA DE PREÇO)

b) Envelope contendo os Documentos de Habilitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2016 – PROCESSO Nº 97/16

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

LICITANTE: _____

ENVELOPE Nº 2 (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

P R E F E I T U R A
Lorena
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 18/2016

PROCESSO Nº 97/2016

8.3 - Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

8.4 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração da Proposta de Preço.

8.5 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

8.6 - Quaisquer documentos necessários à participação, no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

8.7 - O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

8.8 - A não apresentação da Declaração exigida no subitem 7.1 deste Edital implicará o não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

8.9 - Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

8.10 – A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou

PREGÃO Nº 18/2016

PROCESSO Nº 97/2016

entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

9. DA PROPOSTA – ENVELOPE Nº 1

9.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope lacrado, identificado como Envelope nº 1.

9.2. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via datilografada/digitada, com a indicação dos preços unitário e total do item, devidamente datada, rubricada as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

- a) Designação do número desta licitação;
- b) Conter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data de abertura. Na falta de tal informação será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;
- c) Valores unitário total, constantes dos itens do **Anexo I**. O(s) preço(s) deve(m) ser cotado(s) em moeda nacional, em algarismo, com centavos de no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula. Caso seja apresentado preço com mais de duas casas decimais após a vírgula, o Pregoeiro considerará apenas as duas primeiras casas decimais, sem qualquer tipo de arredondamento;
- d) Proposta deverá ser formulada conforme a tabela constante no **Anexo IV**, especificando o preço unitário e total do item, sendo que o preço total deverá ser grafado também por extenso.
- e) Especificação clara, completa e detalhada dos itens ofertados, conforme definido no **Anexo I** – especificações técnicas;
- f) Prazo de execução do objeto, conforme estabelecido no Termo de Referência– Anexo I deste certame.
- g) Declarar, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, de que, nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas,

PREGÃO Nº 18/2016

PROCESSO Nº 97/2016

previdenciários, fiscais, comerciais e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação. A Prefeitura não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pela licitante sobre os preços cotados;

9.3. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

9.4. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

9.5. Ficam vedadas:

- a) a subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;
- b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

10 – DOS DOCUMENTOS - Envelope nº 2

10.1 - Este envelope deverá conter:

10.1.1 - Quanto à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.1.1.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual – Constituição e última alteração quando houver;

10.1.1.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado da última alteração, no caso de inexistência de contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, além do estatuto e alterações subsequentes, a licitante deverá apresentar a documentação relativa à eleição de seus administradores.

10.1.1.3 - Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;

10.1.1.4 - Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir;

PREGÃO Nº 18/2016

PROCESSO Nº 97/2016

Obs.: fica a licitante dispensada da apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto Social em vigor nesta fase de habilitação, eis que apresentados na fase de credenciamento.

10.1.2 - Quanto à REGULARIDADE FISCAL:

10.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

10.1.2.2 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

10.1.2.3 – Prova de regularidade referente aos tributos estaduais e municipais do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, quais sejam:

a) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de ICMS – Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 02/13, ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

b) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças.

10.1.2.4– Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive perante a Dívida Ativa da União e Secretaria da Receita Federal referente às Contribuições Federais;

10.1.2.5- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (Instituto Nacional do Seguro Social – INSS), e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa;

10.1.2.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de Negativa, nos termos do art. 642-A da CLT (conforme Lei Federal nº 12440/2011, que veio dar nova redação aos arts. 27, inciso



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 18/2016

PROCESSO Nº 97/2016

IV e art. 29, inciso V da Lei Federal nº 8666/93, bem como acrescenta o título VII-A a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.542/43).

10.1.2.7 – A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

10.1.2.8 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.1.2.9 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis às microempresas e empresas de pequeno porte, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.1.3 - Quanto à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

10.1.3.1 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício, ou balanço de abertura para o caso de empresa recém constituída, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

10.1.3.2 – O Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis, bem como o Balanço de Abertura (para o caso de empresas recém constituídas), deverão estar assinados por Contador/ Técnico em Contabilidade registrado no Conselho Regional de Contabilidade, acompanhados de cópias autenticadas dos Termos de Abertura e encerramento do Livro Diário do qual foram extraídos (cf. artigo 5º, §2º, do Decreto Lei 486/69);

10.1.3.3 – Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar n.º 123/2006 (microempresas e Empresas de Pequeno Porte) estão dispensadas da apresentação de Balanço Patrimonial.



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 18/2016

PROCESSO Nº 97/2016

10.1.3.4 – Não sendo a licitante obrigada a publicar seu balanço, deverá apresentar Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS), de acordo com o art. 66 da Resolução CGSN n.º 94 de 29/11/11, que alterou o art. 25 da Lei n.º 123/2006.

10.1.3.5 – As cópias dos documentos constantes no item acima poderão ser autenticadas na sessão pública desde que acompanhadas dos documentos originais.

10.1.3.6 - As empresas que utilizam a escrituração contábil digital deverão apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultado do último exercício, acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento (relatório gerado pelo SPED), Recibo de Entrega do Livro Digital na Receita Federal e Termo de Autenticação da Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

10.1.3.7 - Certidão Negativa de Falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou pela SPI 3.21 – Serviço de Informações Cíveis e de Certidões, via *online*, nos termos do Comunicado SPI Nº 53/15 do TJ/SP;

10.1.3.8 – Certidão negativa de recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou pela SPI 3.21, ou certidão positiva de concessão de recuperação judicial, hipótese em que necessários se faz que a licitante demonstre seu Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto para comprovar sua viabilidade econômico-financeira.

10.1.3.9 – Apresentação de documento que demonstre a boa situação financeira atualizada, comprovando que a licitante dispõe de Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) superiores a 01 (um inteiro); em caso da licitante apresentar Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) inferiores ou igual 1 (um inteiro), a mesma deverá apresentar junto com os documentos de habilitação a comprovação de patrimônio líquido corresponde a no mínimo 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação. O cálculo dos índices deverá ser efetuado de acordo com a fórmula seguinte:



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 18/2016

PROCESSO Nº 97/2016

LG – Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

SG – Ativo Total

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

LC - Ativo Circulante

Passivo Circulante

10.1.4 - Quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.1.4.1 – Um ou mais atestados, expedidos por órgão público, autarquia, sociedade de economia mista, empresa pública ou por empresas privadas, em nome da licitante, que comprove a capacidade de pelo menos 50% (cinquenta por cento) da licitante em atender o objeto licitado com características semelhantes às do objeto do Pregão Presencial;

10.1.4.2 – Cópia autenticada do Alvará de Vigilância Sanitária, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde ou equivalente dentro do período de validade.;

10.1.4.3 – Caso a revalidação da licença de funcionamento para o presente exercício não tenha sido concedida, a proponente deverá apresentar a licença de funcionamento do exercício anterior acompanhada do protocolo de revalidação, sendo necessário que esta tenha sido requerida até 120 dias antes do término de sua vigência, conforme disposto no art. 22 do Decreto 74.170/74;

10.1.4.4 – Os documentos constantes nos itens 10.1.4.2 e 10.1.4.3 deverão ser apresentados pela licitante vencedora no momento da assinatura do contrato.

10.1.4.5 – Todas as licitantes deverão apresentar uma declaração de que possuem condições de apresentar os documentos constantes nos itens 10.1.4.2 e 10.1.4.3 em momento oportuno. A não apresentação da declaração implica em inabilitação da licitante.

NOTA: Todos os documentos exigidos no Envelope nº 2 deverão estar acompanhados do original ou cópias autenticadas, exceto os documentos emitidos pela internet.

PREGÃO Nº 18/2016

PROCESSO Nº 97/2016

11. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

11.1. No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

11.2. O Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes nº 1 contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, e classificará as propostas das licitantes de menor preço unitário por item, conforme **Anexo I** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço por item.

11.3. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

11.4. Em seguida, será dado início a etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes. Os lances verbais serão feitos para o preço unitário do item até o encerramento do julgamento deste.

11.5. O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

11.6 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

11.7. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, do preço unitário por item, inferiores à proposta de menor preço, com redução mínima

P R E F E I T U R A
Lorena
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 18/2016

PROCESSO Nº 97/2016

entre os lances a ser estipulada pelo Pregoeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço total da Proposta.

11.8. Caso não se realizem lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

11.9. O Pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor preço por item, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

11.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e preço, decidindo motivadamente a respeito.

11.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para cada item, para confirmação das suas condições habilitatórias.

11.11.1. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

11.12. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

11.13. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

11.13.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;

PREGÃO Nº 18/2016

PROCESSO Nº 97/2016

b) seja incompatível com o estimado pela Administração, no ANEXO I – Termo de Referência ou manifestamente inexequível;

c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

11.14. Nas situações previstas nos incisos 11.10, 11.11, e 11.13, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido menor preço.

11.15. A licitante declarada vencedora deverá apresentar ao Pregoeiro, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento deste Pregão nova proposta atualizada, em conformidade com o Anexo IV do Edital.

11.16. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes.

11.17. Não serão motivos de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta, que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos das demais licitantes.

12. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

12.1 - O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.

12.2 - Após a adjudicação do objeto e a homologação do resultado do certame licitatório, a licitante vencedora será convidada, formalmente, a retirar a Ata de Registro de Preços respectiva e a restituí-la devidamente assinada por seu representante legal, consoante estabelecido em seus atos constitutivos, observado para esse efeito o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

12.3 – É facultado à Prefeitura, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, não apresentar situação regular no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços ou, ainda, recusar-se, injustificadamente, a assinar a referida Ata, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no **Anexo VII** – Ata de Registro de Preços.

PREGÃO Nº 18/2016

PROCESSO Nº 97/2016

12.4 – A Ata de Registro de Preços deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.

12.5– A Ata de Registro de Preços terá validade conforme o prazo fixado no Termo de Referência, no Anexo I deste certame, contada da data de sua assinatura.

13. DAS SANÇÕES

13.1 – Comete infração administrativa, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02, o licitante/ adjudicatário que:

- a) não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) apresentar documentação falsa;
- c) deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) não mantiver a proposta;
- f) cometer fraude fiscal;
- g) comportar-se de modo inidôneo;

13.2 – Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

13.3 – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

- I – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou
- II – Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 18/2016

PROCESSO Nº 97/2016

13.4 – O atraso injustificado na execução do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

13.4.1 – Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

13.4.2 – Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

13.4.3 – A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no edital ou contrato, sujeitando-se à aplicação da multa prevista na cláusula 13.5.

13.5 – Pela inexecução total ou parcial do objeto poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

I – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

II – Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

13.6 – As multas referidas nas cláusulas acima não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02.

13.7 – Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a Contratante reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

13.8 – A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 9.748/99 (AgRg no Recurso Especial nº 1.092.202 – DF).

PREGÃO Nº 18/2016

PROCESSO Nº 97/2016

13.9 – A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.10 – As penalidades serão obrigatoriamente registradas nos bancos de dados da Secretaria de Administração (Sistema Cecam ou outro que lhe venha a substituir).

13.11 – A atualização monetária da multa será efetuada, até a data de seu efetivo pagamento, com base no INPC – IBGE.

14. FISCALIZAÇÃO, OUTRAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

14.1 – O objeto do presente certame somente será executado, após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

14.2. - A Prefeitura, através da Secretaria requisitante, fiscalizará obrigatoriamente a execução da Ata de Registro de Preços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observados às especificações e demais requisitos neles previstos, reservando-se o direito de rejeitar o objeto desta licitação, a seu critério, se não forem considerados satisfatórios.

14.3 – Durante a execução da Ata de Registro de Preços, os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais, comerciais, seguros e outros cabíveis a espécie, oriundos do presente instrumento, serão de inteira responsabilidade da licitante vencedora, eximindo a Prefeitura das obrigações, sejam elas de qualquer natureza.

14.4 – Fica estabelecido que durante a Ata de Registro de Preços, não será cobrado nenhum pagamento extra, sendo certo que qualquer ocorrência em relação ao fornecimento dos serviços, objeto desta licitação será de inteira responsabilidade da licitante vencedora.

14.5 – Todos os tributos incidentes sobre o objeto desta licitação, legalmente atribuíveis a licitante vencedora serão pagos por ela e seus respectivos comprovantes apresentados à Prefeitura, sempre que exigidos.

14.6– A Prefeitura fica isenta de responsabilidade de atos praticados por terceiros, sem expressa autorização.

PREGÃO Nº 18/2016

PROCESSO Nº 97/2016

15. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

15.1 - A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado da autoridade competente, respeitados os requisitos do artigo 49 da Lei nº 8.666/93.

15.2 - A anulação do procedimento licitatório induz à da Ata de Registro

16. DOS RECURSOS

16.1 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, devendo protocolizar na Sala de Licitações, Secretaria de Administração da Prefeitura, sito à Avenida Capitão Messias Ribeiro, nº 625, Olaria, Lorena/SP, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.

16.2 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.3 - A petição poderá ser feita na sessão, e se oral, será reduzida a termo em Ata.

16.4 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro a vencedora.

16.5 - Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação a licitante vencedora..

16.6 - Homologada a licitação pela autoridade competente, a adjudicatária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo definido neste Edital.

17. DOS CASOS OMISSOS

PREGÃO Nº 18/2016

PROCESSO Nº 97/2016

17.1 - Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 - Deverá ser assinado pelas partes e juntamente com a Ata de Registro de Preços, o Termo de Ciência e Notificação para fins de encaminhamento e instrução dos autos ao Tribunal de Contas, conforme **Anexo II**;

18.2 - A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.3 - Reserva-se ao Pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

18.4 - No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a data da abertura desta licitação;
- b) alteradas as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

18.5 - Não se permitirá a qualquer das licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

18.6 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

18.7 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.8 – Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

P R E F E I T U R A
Lorena
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 18/2016

PROCESSO Nº 97/2016

18.9 – A menção, no edital, à legislação ou às normas estaduais para emissão dos documentos de habilitação tem caráter obrigatório para as licitantes com domicílio ou sede no Estado de São Paulo. As demais licitantes deverão observar a legislação ou a normas dos respectivos Estados.

18.10 - Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

- a) **Anexo I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
- b) **Anexo II** – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO;
- c) **Anexo III** – MODELO DE DECLARAÇÃO;
- d) **Anexo IV** – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL;
- e) **Anexo V** – MODELO DECLARAÇÃO ME ou EPP
- f) **Anexo VI** – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- g) **Anexo VII** – MINUTA DE CONTRATO

Lorena/SP, 27 de abril de 2016.

IMACULADA CONCEIÇÃO MAGALHÃES
Secretária Municipal de Saúde

FÁBIO MARCONDES
Prefeito Municipal

PREGÃO Nº 18/2016

PROCESSO Nº 97/2016

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1- OBJETO E JUSTIFICATIVA

1.1- Registro de preços para a aquisição de medicamentos e demais objetos de ação judicial e de cadastro na assistência farmacêutica, pelo período de 12 (doze) meses.

1.2 – A solicitação dos objetos será feita a partir de mandados judiciais.

1.3 - Os objetos solicitados devem apresentar prazo de validade mínimo de 1 (um) ano na sua data de entrega e Registro no Ministério da Saúde.

2- DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1 –

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
1	900	ENVELOPE	ACETILCISTEÍNA 600MG PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	R\$ 2,94	R\$ 2.646,00
2	300	ENVELOPE	Cota Reservada - 25%	R\$ 2,94	R\$ 882,00
3	900	COMPRIMIDO	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 81MG TAMPONADO - COMPRIMIDO REVESTIDO COM DUPLA CAMADA	R\$ 0,32	R\$ 288,00
4	300	COMPRIMIDO	Cota Reservada - 25%	R\$ 0,32	R\$ 96,00
5	900	COMPRIMIDO	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG TAMPONADO - COMPRIMIDO REVESTIDO COM DUPLA CAMADA	R\$ 0,55	R\$ 495,00
6	300	COMPRIMIDO	Cota Reservada - 25%	R\$	R\$



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 18/2016

PROCESSO Nº 97/2016

				0,55	165,00
7	2250	CÁPSULA	ÁCIDOS GRAXOS INSATURADOS + OMEGA-3 1000MG	R\$ 0,64	R\$ 1.440,00
8	750	CÁPSULA	Cota Reservada - 25%	R\$ 0,64	R\$ 480,00
9	450	COMPRIMIDO	AGOMELATINA 25MG	R\$ 11,30	R\$ 5.085,00
10	150	COMPRIMIDO	Cota Reservada - 25%	R\$ 11,30	R\$ 1.695,00
11	150	CAIXA COM 30 FLACONETES 0,4ML	ÁLCOOL POLIVINILICO 1,4% + POVIDONA 0,6% SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL LUBRIFICANTE	R\$ 43,83	R\$ 6.574,50
12	50	CAIXA COM 30 FLACONETES 0,4ML	Cota Reservada - 25%	R\$ 43,83	R\$ 2.191,50
13	1350	CÁPSULA	ALFATOCOFEROL 400MG	R\$ 1,18	R\$ 1.593,00
14	450	CÁPSULA	Cota Reservada - 25%	R\$ 1,18	R\$ 531,00
15	450	COMPRIMIDO	ALISQUIRENO 300MG	R\$ 4,39	R\$ 1.975,50
16	150	COMPRIMIDO	Cota Reservada - 25%	R\$ 4,39	R\$ 658,50
17	900	COMPRIMIDO	ALPRAZOLAM 0,5MG	R\$ 0,77	R\$ 693,00
18	300	COMPRIMIDO	Cota Reservada - 25%	R\$ 0,77	R\$ 231,00
19	900	COMPRIMIDO	ALPRAZOLAM 1MG	R\$ 1,01	R\$ 909,00
20	300	COMPRIMIDO	Cota Reservada - 25%	R\$ 1,01	R\$ 303,00
21	270	COMPRIMIDO	ANASTROZOL 1MG	R\$ 23,07	R\$ 6.228,90
22	90	COMPRIMIDO	Cota Reservada - 25%	R\$ 23,07	R\$ 2.076,30
23	900	COMPRIMIDO	ARCABOSE 50MG	R\$ 1,06	R\$ 954,00
24	300	COMPRIMIDO	Cota Reservada - 25%	R\$ 1,06	R\$ 318,00
25	450	COMPRIMIDO	ARIPIPAZOL 15MG	R\$ 23,17	R\$ 10.426,50
26	150	COMPRIMIDO	Cota Reservada - 25%	R\$ 23,17	R\$ 3.475,50
27	360	COMPRIMIDO	ATENOLOL, ASSOCIADO À CLORTALIDONA, 50MG + 12,5MG	R\$ 0,81	R\$ 291,60
28	120	COMPRIMIDO	Cota Reservada - 25%	R\$ 0,81	R\$ 97,20
29	450	COMPRIMIDO	ATORVASTATINA CÁLCICA 40MG	R\$ 5,50	R\$ 2.475,00



P R E F E I T U R A

Lorena**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 18/2016**PROCESSO Nº 97/2016**

30	150	COMPRIMIDO	Cota Reservada - 25%	R\$ 5,50	R\$ 825,00
31	21000	COMPRIMIDO	BACLOFENO 10MG	R\$ 0,87	R\$ 18.270,00
32	7000	COMPRIMIDO	Cota Reservada - 25%	R\$ 0,87	R\$ 6.090,00
33	450	COMPRIMIDO	BAMIFILINA CLORIDRATO 300MG	R\$ 1,39	R\$ 625,50
34	150	COMPRIMIDO	Cota Reservada - 25%	R\$ 1,39	R\$ 208,50
35	540	COMPRIMIDO	BEZAFIBRATO 200MG	R\$ 1,19	R\$ 642,60
36	180	COMPRIMIDO	Cota Reservada - 25%	R\$ 1,19	R\$ 214,20
37	540	COMPRIMIDO	BISOPROLOL FUMARATO 2,5MG	R\$ 2,53	R\$ 1.366,20
38	180	COMPRIMIDO	Cota Reservada - 25%	R\$ 2,53	R\$ 455,40
39	24	FRASCO 5ML	BRINZOLAMIDA 10MG/ML (1%) SUSPENSÃO OFTÁLMICA	R\$ 62,61	R\$ 1.502,64
40	8	FRASCO 5ML	Cota Reservada - 25%	R\$ 62,61	R\$ 500,88
41	15	FRASCO 5ML	BRINZOLAMIDA 10MG/ML + MALEATO DE TIMOLOL 6,8MG/ML SUSPENSÃO OFTÁLMICA	R\$ 64,33	R\$ 964,95
42	5	FRASCO 5ML	Cota Reservada - 25%	R\$ 64,33	R\$ 321,65
43	270	CÁPSULA	BUDESONIDA 3MG LIBERAÇÃO CONTROLADA	R\$ 6,35	R\$ 1.714,50
44	90	CÁPSULA	Cota Reservada - 25%	R\$ 6,35	R\$ 571,50
45	36	FRASCO 200DOSES	BUDESONIDA, AEROSOL NASAL, 50MCG/DOSE, FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA C/ 200 DOSES	R\$ 47,53	R\$ 1.711,08
46	12	FRASCO 200DOSES	Cota Reservada - 25%	R\$ 47,53	R\$ 570,36
47	192	COMPRIMIDO	CABERGOLINA 0,5MG	R\$ 40,22	R\$ 7.722,24
48	64	COMPRIMIDO	Cota Reservada - 25%	R\$ 40,22	R\$ 2.574,08
49	450	COMPRIMIDO	CANDESARTANA 16MG	R\$ 2,91	R\$ 1.309,50
50	150	COMPRIMIDO	Cota Reservada - 25%	R\$ 2,91	R\$ 436,50
51	1800	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA 400MG COMPRIMIDO LIBERAÇÃO CONTROLADA	R\$ 2,16	R\$ 3.888,00
52	600	COMPRIMIDO	Cota Reservada - 25%	R\$ 2,16	R\$ 1.296,00
53	27	TUBO	CARBÔMERO+ SORBITOL GEL OFTÁLMICO TUBO 10G	R\$ 34,66	R\$ 935,82
54	9	TUBO	Cota Reservada - 25%	R\$ 34,66	R\$ 311,94
55	75	FRASCO 5ML	CICLOPENTOLATO 1%-SOLUÇÃO	R\$	R\$



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 18/2016

PROCESSO Nº 97/2016

			OFTÁLMICA	8,64	648,00
56	25	FRASCO 5ML	Cota Reservada - 25%	R\$ 8,64	R\$ 216,00
57	2250	COMPRIMIDO	CILOSTAZOL 50MG	R\$ 0,79	R\$ 1.777,50
58	750	COMPRIMIDO	Cota Reservada - 25%	R\$ 0,79	R\$ 592,50
59	12000	COMPRIMIDO	CILOSTAZOL 100MG	R\$ 1,56	R\$ 18.720,00
60	4000	COMPRIMIDO	Cota Reservada - 25%	R\$ 1,56	R\$ 6.240,00
61	450	COMPRIMIDO	CINACALCETE 30MG	R\$ 36,66	R\$ 16.497,00
62	150	COMPRIMIDO	Cota Reservada - 25%	R\$ 36,66	R\$ 5.499,00
63	450	COMPRIMIDO	CINACALCETE 60MG	R\$ 65,30	R\$ 29.385,00
64	150	COMPRIMIDO	Cota Reservada - 25%	R\$ 65,30	R\$ 9.795,00
65	1350	COMPRIMIDO	CITALOPRAM 20MG	R\$ 3,48	R\$ 4.698,00
66	450	COMPRIMIDO	Cota Reservada - 25%	R\$ 3,48	R\$ 1.566,00
67	24000	COMPRIMIDO	CLOPIDOGREL 75MG	R\$ 4,01	R\$ 96.240,00
68	8000	COMPRIMIDO	Cota Reservada - 25%	R\$ 4,01	R\$ 32.080,00
69	30	FRASCO 100ML	CLORETO DE SÓDIO 9,0MG/ML (0,9%) JATO CONTÍNUO SPRAY NASAL FRASCO 100ML	R\$ 38,23	R\$ 1.146,90
70	10	FRASCO 100ML	Cota Reservada - 25%	R\$ 38,23	R\$ 382,30
71	9	FRASCO 50ML	CLORETO DE SÓDIO, 30MG/ML, SOLUÇÃO NASAL	R\$ 18,28	R\$ 164,52
72	3	FRASCO 50ML	Cota Reservada - 25%	R\$ 18,28	R\$ 54,84
73	9	FRASCO 30G	CLORETO DE SÓDIO 0,45% GEL NASAL	R\$ 24,28	R\$ 218,52
74	3	FRASCO 30G	Cota Reservada - 25%	R\$ 24,28	R\$ 72,84
75	15	FRASCO 2,5ML	CLORIDRATO DE OLOPATADINA 2,2MG/ML	R\$ 50,65	R\$ 759,75
76	5	FRASCO 2,5ML	Cota Reservada - 25%	R\$ 50,65	R\$ 253,25
77	900	COMPRIMIDO	CLORTALIDONA 25MG	R\$ 0,36	R\$ 324,00
78	300	COMPRIMIDO	Cota Reservada - 25%	R\$ 0,36	R\$ 108,00
79	720	COMPRIMIDO	CLOXAZOLAM 1MG	R\$ 0,70	R\$ 504,00
80	240	COMPRIMIDO	Cota Reservada - 25%	R\$ 0,70	R\$ 168,00



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 18/2016

PROCESSO Nº 97/2016

81	24	FRASCO 5ML	CROMOGLICATO DE SÓDIO 40MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	R\$ 21,54	R\$ 516,96
82	8	FRASCO 5ML	Cota Reservada - 25%	R\$ 21,54	R\$ 172,32
83	1350	CÁPSULA	DABIGATRANA ETEXILATO 110MG	R\$ 4,31	R\$ 5.818,50
84	450	CÁPSULA	Cota Reservada - 25%	R\$ 4,31	R\$ 1.939,50
85	3	SERINGA PREENCHIDA 1ML	DENOSUMABE 60MG SERINGA PREENCHIDA DE 1ML	R\$ 870,32	R\$ 2.610,96
86	1	SERINGA PREENCHIDA 1ML	Cota Reservada - 25%	R\$ 870,32	R\$ 870,32
87	900	CÁPSULA	DIIDROERGOCRISTINA MESILATO 6MG	R\$ 5,25	R\$ 4.725,00
88	300	CÁPSULA	Cota Reservada - 25%	R\$ 5,25	R\$ 1.575,00
89	4050	COMPRIMIDO	DILTIAZEM CLORIDRATO 30MG	R\$ 0,27	R\$ 1.093,50
90	1350	COMPRIMIDO	Cota Reservada - 25%	R\$ 0,27	R\$ 364,50
91	3600	COMPRIMIDO	DILTIAZEM CLORIDRATO 60MG	R\$ 0,59	R\$ 2.124,00
92	1200	COMPRIMIDO	Cota Reservada - 25%	R\$ 0,59	R\$ 708,00
93	22500	COMPRIMIDO	DIVALPROATO DE SÓDIO 250MG	R\$ 1,38	R\$ 31.050,00
94	7500	COMPRIMIDO	Cota Reservada - 25%	R\$ 1,38	R\$ 10.350,00
95	1350	COMPRIMIDO	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG - COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	R\$ 2,58	R\$ 3.483,00
96	450	COMPRIMIDO	Cota Reservada - 25%	R\$ 2,58	R\$ 1.161,00
97	24	FRASCO 5ML	DORZOLAMIDA CLORIDRATO, 2%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	R\$ 48,96	R\$ 1.175,04
98	8	FRASCO 5ML	Cota Reservada - 25%	R\$ 48,96	R\$ 391,68
99	900	COMPRIMIDO	DUTASTERIDA 0.5MG + TANSULOSINA 0.4MG	R\$ 3,29	R\$ 2.961,00
100	300	COMPRIMIDO	Cota Reservada - 25%	R\$ 3,29	R\$ 987,00
101	5400	UNIDADE	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	R\$ 3,47	R\$ 18.738,00
102	1800	UNIDADE	Cota Reservada - 25%	R\$ 3,47	R\$ 6.246,00
103	540	COMPRIMIDO	ESOMEPRAZOL, SAL MAGNÉSIO, 40 MG	R\$ 6,68	R\$ 3.607,20
104	180	COMPRIMIDO	Cota Reservada - 25%	R\$ 6,68	R\$ 1.202,40



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 18/2016

PROCESSO Nº 97/2016

105	540	COMPRIMIDO	EZETIMIBA 10MG	R\$ 3,09	R\$ 1.668,60
106	180	COMPRIMIDO	Cota Reservada - 25%	R\$ 3,09	R\$ 556,20
107	540	COMP	FERRO QUELATO GLICINATO 300MG	R\$ 1,30	R\$ 702,00
108	180	COMP	Cota Reservada - 25%	R\$ 1,30	R\$ 234,00
109	90	FRASCO 40ML	FILTRO SOLAR FPS 100 - FRASCO 40ML	R\$ 97,45	R\$ 8.770,50
110	30	FRASCO 40ML	Cota Reservada - 25%	R\$ 97,45	R\$ 2.923,50
111	60	FRASCO 3ML	FLUORESCEÍNA SÓDICA 1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA	R\$ 11,22	R\$ 673,20
112	20	FRASCO 3ML	Cota Reservada - 25%	R\$ 11,22	R\$ 224,40
113	450	COMPRIMIDO	FLUVOXAMINA MALEATO 50MG	R\$ 3,45	R\$ 1.552,50
114	150	COMPRIMIDO	Cota Reservada - 25%	R\$ 3,45	R\$ 517,50
115	5400	UNIDADE	FRASCO DESCARTÁVEL 300ML DE NUTRIÇÃO ENTERAL	R\$ 2,65	R\$ 14.310,00
116	1800	UNIDADE	Cota Reservada - 25%	R\$ 2,65	R\$ 4.770,00
117	27	FRASCO	FUORATO DE FLUTICASONA 27,5MCG SPRAY NASAL COM 120 DOSES	R\$ 47,44	R\$ 1.280,88
118	9	FRASCO	Cota Reservada - 25%	R\$ 47,44	R\$ 426,96
119	27	FRASCO	FUORATO DE MOMETASONA 50MCG SPRAY NASAL FRASCO 18GRAMAS CONTENDO 180 ATOMIZAÇÕES	R\$ 76,75	R\$ 2.072,25
120	9	FRASCO	Cota Reservada - 25%	R\$ 76,75	R\$ 690,75
121	1170	CÁPSULA	GABAPENTINA 300 MG	R\$ 2,76	R\$ 3.229,20
122	390	CÁPSULA	Cota Reservada - 25%	R\$ 2,76	R\$ 1.076,40
123	1170	CÁPSULA	GABAPENTINA 400MG	R\$ 3,46	R\$ 4.048,20
124	390	CÁPSULA	Cota Reservada - 25%	R\$ 3,46	R\$ 1.349,40
125	1170	SACHÊ 4,135g	GLICOSAMINA, ASSOCIADA COM CONDROITINA, EM SAIS SULFATOS, 1,5G + 1,2G, PÓ ORAL	R\$ 5,27	R\$ 6.165,90
126	390	SACHÊ 4,135g	Cota Reservada - 25%	R\$ 5,27	R\$ 2.055,30
127	540	COMP	GLIMEPIRIDA 4MG	R\$ 2,31	R\$ 1.247,40
128	180	COMP	Cota Reservada - 25%	R\$ 2,31	R\$ 415,80
129	720	CÁPSULA	IMIPRAMINA PAMOATO 75MG	R\$ 1,86	R\$ 1.339,20
130	240	CÁPSULA	Cota Reservada - 25%	R\$	R\$



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 18/2016

PROCESSO Nº 97/2016

				1,86	446,40
131	720	COMPRIMIDO	ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO 10MG	R\$ 0,28	R\$ 201,60
132	240	COMPRIMIDO	Cota Reservada - 25%	R\$ 0,28	R\$ 67,20
133	900	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA 75MCG	R\$ 0,30	R\$ 270,00
134	300	COMPRIMIDO	Cota Reservada - 25%	R\$ 0,30	R\$ 90,00
135	900	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA 88MCG	R\$ 0,35	R\$ 315,00
136	300	COMPRIMIDO	Cota Reservada - 25%	R\$ 0,35	R\$ 105,00
137	900	COMPRIMIDO	LINAGLIPTINA 5MG	R\$ 6,77	R\$ 6.093,00
138	300	COMPRIMIDO	Cota Reservada - 25%	R\$ 6,77	R\$ 2.031,00
139	900	COMPRIMIDO	LOSARTANA POTÁSSICA 25MG	R\$ 0,68	R\$ 612,00
140	300	COMPRIMIDO	Cota Reservada - 25%	R\$ 0,68	R\$ 204,00
141	540	COMPRIMIDO	LOSARTAN POTÁSSICA, ASSOCIADO À HIDROCLOROTIAZIDA, 50MG + 12,5MG	R\$ 1,36	R\$ 734,40
142	180	COMPRIMIDO	Cota Reservada - 25%	R\$ 1,36	R\$ 244,80
143	900	COMPRIMIDO	MESALAZINA 1200MG COMRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	R\$ 9,07	R\$ 8.163,00
144	300	COMPRIMIDO	Cota Reservada - 25%	R\$ 9,07	R\$ 2.721,00
145	900	COMPRIMIDO	METFORMINA CLORIDRATO 750MG AÇÃO PROLONGADA	R\$ 0,76	R\$ 684,00
146	300	COMPRIMIDO	Cota Reservada - 25%	R\$ 0,76	R\$ 228,00
147	1260	COMPRIMIDO	VIDAGLIPTINA 50 MG + METFOMINA 850 MG	R\$ 3,78	R\$ 4.762,80
148	420	COMPRIMIDO	Cota Reservada - 25%	R\$ 3,78	R\$ 1.587,60
149	900	COMPRIMIDO	METILFENIDATO CLORIDRATO 10MG	R\$ 1,14	R\$ 1.026,00
150	300	COMPRIMIDO	Cota Reservada - 25%	R\$ 1,14	R\$ 342,00
151	180	COMPRIMIDO	METILFENIDATO CLORIDRATO 18MG COMPRIMIDO LIBERAÇÃO CONTROLADA	R\$ 10,06	R\$ 1.810,80
152	60	COMPRIMIDO	Cota Reservada - 25%	R\$ 10,06	R\$ 603,60
153	9000	COMPRIMIDO	METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 50MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA	R\$ 1,60	R\$ 14.400,00
154	3000	COMPRIMIDO	Cota Reservada - 25%	R\$ 1,60	R\$ 4.800,00
155	450	COMPRIMIDO	MIRTAZAPINA 30MG	R\$ 6,75	R\$ 3.037,50



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 18/2016

PROCESSO Nº 97/2016

156	150	COMPRIMIDO	Cota Reservada - 25%	R\$ 6,75	R\$ 1.012,50
157	1350	COMPRIMIDO	MONTELUCASTE SÓDICO 4MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	R\$ 2,55	R\$ 3.442,50
158	450	COMPRIMIDO	Cota Reservada - 25%	R\$ 2,55	R\$ 1.147,50
159	1350	COMPRIMIDO	MONTELUCASTE SÓDICO 5MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	R\$ 2,55	R\$ 3.442,50
160	450	COMPRIMIDO	Cota Reservada - 25%	R\$ 2,55	R\$ 1.147,50
161	450	COMPRIMIDO	NEBIVOLOL 5MG	R\$ 3,21	R\$ 1.444,50
162	150	COMPRIMIDO	Cota Reservada - 25%	R\$ 3,21	R\$ 481,50
163	720	COMPRIMIDO	NITRENDIPINO 20MG	R\$ 1,34	R\$ 964,80
164	240	COMPRIMIDO	Cota Reservada - 25%	R\$ 1,34	R\$ 321,60
165	270	COMPRIMIDO	OLANZAPINA 10MG	R\$ 21,24	R\$ 5.734,80
166	90	COMPRIMIDO	Cota Reservada - 25%	R\$ 21,24	R\$ 1.911,60
167	5400	COMPRIMIDO	OXCARBAZEPINA 300MG	R\$ 1,50	R\$ 8.100,00
168	1800	COMPRIMIDO	Cota Reservada - 25%	R\$ 1,50	R\$ 2.700,00
169	13500	COMPRIMIDO	OXCARBAZEPINA 600MG	R\$ 2,89	R\$ 39.015,00
170	4500	COMPRIMIDO	Cota Reservada - 25%	R\$ 2,89	R\$ 13.005,00
171	330	FRASCO 100ML	OXCARBAZEPINA 60MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100ML	R\$ 52,76	R\$ 17.410,80
172	110	FRASCO 100ML	Cota Reservada - 25%	R\$ 52,76	R\$ 5.803,60
173	630	COMPRIMIDO	PANTOPRAZOL 20MG	R\$ 1,73	R\$ 1.089,90
174	210	COMPRIMIDO	Cota Reservada - 25%	R\$ 1,73	R\$ 363,30
175	900	COMPRIMIDO	PAROXETINA CLORIDRATO 20MG	R\$ 3,20	R\$ 2.880,00
176	300	COMPRIMIDO	Cota Reservada - 25%	R\$ 3,20	R\$ 960,00
177	900	COMPRIMIDO	PIOGLITAZONA 30MG	R\$ 4,21	R\$ 3.789,00
178	300	COMPRIMIDO	Cota Reservada - 25%	R\$ 4,21	R\$ 1.263,00
179	1440	COMPRIMIDO	PIRIDOSTIGMINA BROMETO 60MG	R\$ 0,56	R\$ 806,40
180	480	COMPRIMIDO	Cota Reservada - 25%	R\$ 0,56	R\$ 268,80
181	360	COMPRIMIDO	PITAVASTATINA CÁLCICA 2MG	R\$ 3,16	R\$ 1.137,60



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 18/2016

PROCESSO Nº 97/2016

182	120	COMPRIMIDO	Cota Reservada - 25%	R\$ 3,16	R\$ 379,20
183	720	COMPRIMIDO	PROPRANOLOL 10MG	R\$ 0,25	R\$ 180,00
184	240	COMPRIMIDO	Cota Reservada - 25%	R\$ 0,25	R\$ 60,00
185	60	FRASCO 5ML	PROXIMETACAÍNA CLORIDRATO 0,5% SOLUÇÃO OFTÁLMICA	R\$ 8,02	R\$ 481,20
186	20	FRASCO 5ML	Cota Reservada - 25%	R\$ 8,02	R\$ 160,40
187	900	COMPRIMIDO	QUETIAPINA 100MG	R\$ 8,20	R\$ 7.380,00
188	300	COMPRIMIDO	Cota Reservada - 25%	R\$ 8,20	R\$ 2.460,00
189	540	COMPRIMIDO	RAMIPRIL 5MG	R\$ 2,81	R\$ 1.517,40
190	180	COMPRIMIDO	Cota Reservada - 25%	R\$ 2,81	R\$ 505,80
191	6	FRASCO	RANIBIZUMABE 10MG - SOLUÇÃO INJ. INTRAVITREA AMPOLA 0.23ML	R\$ 5.188,47	R\$ 31.130,82
192	2	FRASCO	Cota Reservada - 25%	R\$ 5.188,47	R\$ 10.376,94
193	720	COMPRIMIDO	RISPERIDONA 1MG	R\$ 2,57	R\$ 1.850,40
194	240	COMPRIMIDO	Cota Reservada - 25%	R\$ 2,57	R\$ 616,80
195	30	FRASCO 30ML	RISPERIDONA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL COM PIPETA DOSADORA	R\$ 80,96	R\$ 2.428,80
196	10	FRASCO 30ML	Cota Reservada - 25%	R\$ 80,96	R\$ 809,60
197	720	COMPRIMIDO	RIVAROXABANA 15MG	R\$ 8,65	R\$ 6.228,00
198	240	COMPRIMIDO	Cota Reservada - 25%	R\$ 8,65	R\$ 2.076,00
199	1200	COMPRIMIDO	RIVAROXABANA 20MG	R\$ 8,65	R\$ 10.380,00
200	400	COMPRIMIDO	Cota Reservada - 25%	R\$ 8,65	R\$ 3.460,00
201	1350	COMPRIMIDO	ROSUVASTATINA CÁLCICA 10MG	R\$ 3,54	R\$ 4.779,00
202	450	COMPRIMIDO	Cota Reservada - 25%	R\$ 3,54	R\$ 1.593,00
203	2250	COMPRIMIDO	ROSUVASTATINA CÁLCICA 20MG	R\$ 6,21	R\$ 13.972,50
204	750	COMPRIMIDO	Cota Reservada - 25%	R\$ 6,21	R\$ 4.657,50
205	12	FRASCO 120 DOSES	SALMETEROL XINAFOATO ASSOCIADO COM PROPIONATO DE FLUTICASONA, 25MCG + 125MCG/DOSE, SPRAY ORAL	R\$ 106,59	R\$ 1.279,08
206	4	FRASCO 120 DOSES	Cota Reservada - 25%	R\$ 106,59	R\$ 426,36
207	12	EMBALAGEM 60 DOSES	SALMETEROL XINAFOATO ASSOCIADO COM PROPIONATO DE FLUTICASONA,	R\$ 111,92	R\$ 1.343,04



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 18/2016

PROCESSO Nº 97/2016

			50MCG + 250MCG/DOSE, DISCOS COM 60 DOSES		
208	4	EMBALAGEM 60 DOSES	Cota Reservada - 25%	R\$ 111,92	R\$ 447,68
209	540	COMPRIMIDO	SAXAGLIPTINA 5MG	R\$ 3,87	R\$ 2.089,80
210	180	COMPRIMIDO	Cota Reservada - 25%	R\$ 3,87	R\$ 696,60
211	15	BISNAGA 10G	TACROLIMO 1MG/G - 0.1% - POMADA	R\$ 110,17	R\$ 1.652,55
212	5	BISNAGA 10G	Cota Reservada - 25%	R\$ 110,17	R\$ 550,85
213	270	COMPRIMIDO	TAMOXIFENO CITRATO 20MG	R\$ 4,37	R\$ 1.179,90
214	90	COMPRIMIDO	Cota Reservada - 25%	R\$ 4,37	R\$ 393,30
215	24	FRASCO 5ML	TARTARATO DE BRIMONIDINA 0.1% 1MG/ML	R\$ 46,75	R\$ 1.122,00
216	8	FRASCO 5ML	Cota Reservada - 25%	R\$ 46,75	R\$ 374,00
217	9	AMPOLA 4ML	TESTOSTERONA, SAL UNDECILATO, 1000MG/4ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 4ML	R\$ 528,35	R\$ 4.755,15
218	3	AMPOLA 4ML	Cota Reservada - 25%	R\$ 528,35	R\$ 1.585,05
219	24	FRASCO 5ML	TIMOLOL ,0,5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	R\$ 9,14	R\$ 219,36
220	8	FRASCO 5ML	Cota Reservada - 25%	R\$ 9,14	R\$ 73,12
221	75	FRASCO 120ML	TIMOMODULINA 200MG/ML XAROPE	R\$ 101,33	R\$ 7.599,75
222	25	FRASCO 120ML	Cota Reservada - 25%	R\$ 101,33	R\$ 2.533,25
223	12	FRASCO 60 DOSES	TIOTRÓPIO BROMETO 2,5MCG/DOSE SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, COM INALADOR	R\$ 321,74	R\$ 3.860,88
224	4	FRASCO 60 DOSES	Cota Reservada - 25%	R\$ 321,74	R\$ 1.286,96
225	1170	COMPRIMIDO	TIZANIDINA 2MG	R\$ 1,46	R\$ 1.708,20
226	390	COMPRIMIDO	Cota Reservada - 25%	R\$ 1,46	R\$ 569,40
227	1350	COMPRIMIDO	TOPIRAMATO 50MG	R\$ 2,83	R\$ 3.820,50
228	450	COMPRIMIDO	Cota Reservada - 25%	R\$ 2,83	R\$ 1.273,50
229	16500	CAPSULA	TRAMADOL 50MG	R\$ 2,72	R\$ 44.880,00
230	5500	CAPSULA	Cota Reservada - 25%	R\$ 2,72	R\$ 14.960,00
231	15	FRASCO 2,5ML	TRAVAPROSTA 0,04MG/ML - SOLUÇÃO OFTÁLMICA	R\$ 72,56	R\$ 1.088,40
232	5	FRASCO	Cota Reservada - 25%	R\$	R\$



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 18/2016

PROCESSO Nº 97/2016

		2,5ML		72,56	362,80
233	900	COMPRIMIDO	TROMETAMOL, SAL CETOROLACO 10MG, SUB-LINGUAL	R\$ 2,76	R\$ 2.484,00
234	300	COMPRIMIDO	Cota Reservada - 25%	R\$ 2,76	R\$ 828,00
235	60	FRASCO 5ML	TROPICAMIDA 1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA	R\$ 14,20	R\$ 852,00
236	20	FRASCO 5ML	Cota Reservada - 25%	R\$ 14,20	R\$ 284,00
237	540	COMPRIMIDO	VERAPAMIL 120MG - COMPRIMIDO AÇÃO PROLONGADA	R\$ 1,53	R\$ 826,20
238	180	COMPRIMIDO	Cota Reservada - 25%	R\$ 1,53	R\$ 275,40
239	1200	COMPRIMIDO	VILDAGLIPTINA 50MG	R\$ 3,76	R\$ 4.512,00
240	400	COMPRIMIDO	Cota Reservada - 25%	R\$ 3,76	R\$ 1.504,00
241	210	LATA 400G	ENSURE LATA 400 GRAMAS Descrição completa: ENSURE LATA 400 GRAMAS (SUPLEMENTO ORAL EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETO HIPERCALÓRICO E HIPREPROTEICO. RICO EM VITAMINAS E MINERAIS. PERMITE O PREPARO DE DILUIÇÕES DE 1,0 KCAL/ML E 1,5 KCAL/ML – SABORES VARIADOS E SEM SABOR) Especificação: PARA CUMPRIMENTO DE MANDADO JUDICIAL O OBETO A SER FORNECIDO DEVERÁ SER O ESPECIFICADO.	R\$ 54,30	R\$ 11.403,00
242	70	LATA 400G	Cota Reservada - 25%	R\$ 54,30	R\$ 3.801,00
243	210	LATA 450 GRAMAS	NUTREN ACTIVE LATA 450 GRAMAS Descrição completa: NUTREN ACTIVE LATA 450G (COMPLEMENTO NUTRICIONAL EM PÓ. ENRIQUECIDO EM VITAMINAS E MINERAIS. SEM GLÚTEN – SABORES VARIADOS). Especificação: PARA CUMPRIMENTO DE MANDADO JUDICIAL O OBETO A SER FORNECIDO DEVERÁ SER O ESPECIFICADO.	R\$ 44,47	R\$ 9.338,70
244	70	LATA 450 GRAMAS	Cota Reservada - 25%	R\$ 44,47	R\$ 3.112,90



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 18/2016

PROCESSO Nº 97/2016

245	60	LATA 400G	NEOCATE LCP LATA 400 GRAMAS Descrição completa: NEOCATE LCP 400G (FÓRMULA INFANTIL NUTRICIONALMENTE COMPLETO, INDICADA PARA CRIANÇAS DE 0 A 36 MESES DE IDADE, DIAGNOSTICADAS COM ALERGIA ALIMENTAR E OUTROS DISTÚRBIOS ABSOTIVOS. 100% DE AMINOÁCIDOS LIVRES. 100% XAROPE DE GLICOSE, ISENTA DE PROTEÍNA LÁCTEA, LACTOSE, SACAROSE, GALACTOSE, ÓLEO DE PEIXE E FRUTOSE, ADICIONADA DE TCM, LCPUFAS (ARA E DHA) E NUCLEOTIDEOS, ACRESCIDOS DE CROMO E MOLOBIDENIO, PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E COMPROVAÇÃO CIENTÍFICA DE EFICÁCIA NO TRATAMENTO DE ALERGIA A PROTEÍNA DO LEITE DE VACA). Especificação: PARA CUMPRIMENTO DE MANDADO JUDICIAL O OBETO A SER FORNECIDO DEVERÁ SER O ESPECIFICADO.	R\$ 218,08	R\$ 13.084,80
246	20	LATA 400G	Cota Reservada - 25%	R\$ 218,08	R\$ 4.361,60
247	45	LATA 400 GRAMAS	NEO ADVANCE LATA 400 GRAMAS Descrição completa: NEO ADVACE LATA 400GRAMAS (ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO COM 100@ DE AMINOÁCIDOS LIVRES PUROS E NÃO ALERGÊNICOS, 1.0KCAL/ML, 100% DE AMINOÁCIDOS SINTÉTICOS E NÃO ALERGÊNICOS, ISENTO DE PROTEÍNA LACTEA, LACTOSE, SACAROSE, GALACTOSE, FRUTOSE, GLUTEN E INGREDIENTES DE ORIGEM ANIMAL PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE COM ALERGIA ALIMENTAR). Especificação: PARA CUMPRIMENTO DE MANDADO JUDICIAL O OBETO A SER FORNECIDO DEVERÁ SER O ESPECIFICADO.	R\$ 202,91	R\$ 9.130,95
248	15	LATA 400 GRAMAS	Cota Reservada - 25%	R\$ 202,91	R\$ 3.043,65



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 18/2016

PROCESSO Nº 97/2016

249	75	LT 400G	PREGOMIM PEPTI LATA 400G (FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, SEMI-ELEMENTAR, HIPOALERGÊNICA, INDICADA PARA CRIANÇAS COM DISTÚRBIOS DA DIGESTÃO E ABSORÇÃO DE NUTRIENTES OU ALERGIA AO LEITE DE VACA E/OU SOJA. FONTE PROTÉICA: 100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA. ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. PERFIL DE CARBOIDRATO, 100% MALTODEXTRINA) Especificação: PARA CUMPRIMENTO DE MANDADO JUDICIAL O OBETO A SER FORNECIDO DEVERÁ SER O ESPECIFICADO.	R\$ 160,30	R\$ 12.022,50
250	25	LT 400G	Cota Reservada - 25%	R\$ 160,30	R\$ 4.007,50
251	300	LATA 800 GRAMAS	NUTRISON SOYA MULTI FIBER LATA 800G(NUTRIÇÃO ENTERAL, EM PÓ A BASE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA. NUTRICIONALMENTE COMPLETA, 100 % MALTODEXTRINA. PERMITE 3 DILUIÇÕES. ACRESCIDA COM PELO MENOS 4 TIPOS DE FIBRAS SENDO SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS. ISENTA DE SACAROSE E LACTOSE). Especificação: PARA CUMPRIMENTO DE MANDADO JUDICIAL O OBETO A SER FORNECIDO DEVERÁ SER O ESPECIFICADO.	R\$ 124,61	R\$ 37.383,00
252	100	LATA 800 GRAMAS	Cota Reservada - 25%	R\$ 124,61	R\$ 12.461,00
253	450	EMBALAGEM 1000 ML	NUTRISON ENERGY MULTI FYBER EMBALAGEM 1000ML (NUTRICAÇÃO ENTERAL HIPERCALORICA E NORMOPROTEICA COM BAIXO TEOR DE GORDURAS SATURADAS, CONTEM FIBRAS, CAROTENOIDES E TODOS OS MICRONUTRIENTES EM QUANTIDADE BALANCEADAS, SEM SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN, COM MIX DE FIBRAS). Especificação: PARA CUMPRIMENTO DE MANDADO JUDICIAL O OBETO A SER FORNECIDO DEVERÁ SER O ESPECIFICADO.	R\$ 51,11	R\$ 22.999,50
254	150	EMBALAGEM 1000 ML	Cota Reservada - 25%	R\$ 51,11	R\$ 7.666,50



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 18/2016

PROCESSO Nº 97/2016

255	450	EMBALAGEM 1000 ML	ISOSOURCE 1,5 SEM SACAROSE EMBALAGEM 1000ML (NUTRICAÇÃO ENTERAL SENDO 60% PROT DO SORO DO LEITE E 40% CASEINATO DE CALCIO E SODIO, 100% MALTODEXTRINA, SABOR VARIADO E SEM SABOR). Especificação: PARA CUMPRIMENTO DE MANDADO JUDICIAL O OBJETO A SER FORNECIDO DEVERÁ SER O ESPECIFICADO.	R\$ 49,61	R\$ 22.324,50
256	150	EMBALAGEM 1000 ML	Cota Reservada - 25%	R\$ 49,61	R\$ 7.441,50
257	330	FRASCO 1000 ML	PEPTAMEN ARG SISTEMA FECHADO EMBALAGEM 1000ML (NUTRICAÇÃO ENTERAL HIPERCALORICA E HIPERPROTEICA A BASE DE PEPTIDEOS, COMBINAÇÃO ADEQUADA DE LÍPEOS TCM + TCL, PRESENÇA DE GLUTAMINA, ADICIONADA DE ARGININA E ÔMEGA 3. ISENTA DE LACTOSE. NÃO CONTEM GLUTEN. SISTEMA FECHADO 1000 ML. PARA CADA FRASCO DA NUTRIÇÃO SOLICITADA DEVERÁ SER ENTREGUE UM ADAPTADOR QUE FAZ A CONEXÃO ENTRE A EMBALAGEM DA NUTRIÇÃO E O EQUIPO DA NUTRIÇÃO). Especificação: PARA CUMPRIMENTO DE MANDADO JUDICIAL O OBJETO A SER FORNECIDO DEVERÁ SER O ESPECIFICADO.	R\$ 434,98	R\$ 143.543,4 0
258	110	FRASCO 1000 ML	Cota Reservada - 25%	R\$ 434,98	R\$ 47.847,80
259	60	LATA 400G	ALIMENTO EM PÓ A BASE DE SOJA. COM SABORES. EMBALAGEM: LATA 400 GRAMAS.	R\$ 24,12	R\$ 1.447,20
260	20	LATA 400G	Cota Reservada - 25%	R\$ 24,12	R\$ 482,40
261	450	FRASCO 1000 ML	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA LÍQUIDA, PRONTA PARA USO, ESPECÍFICA PARA PACIENTES DIABÉTICOS OU COM RESISTÊNCIA À INSULINA. DEVE CONTER NO MÍNIMO 2 CARBOIDRATOS DE LENTA ABSORÇÃO PARA NÃO HAVER PICOS DE GLICEMIA. COM FIBRAS. SISTEMA ABERTO. FRASCO 1000 ML	R\$ 79,19	R\$ 35.635,50
262	150	FRASCO 1000 ML	Cota Reservada - 25%	R\$ 79,19	R\$ 11.878,50



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 18/2016

PROCESSO Nº 97/2016

263	600	FRASCO 200 ML	SUPLEMENTO ORAL COMPLETO, HIPERPROTÉICO, NORMOCALÓRICO. ESPECIFICADO PARA CICATRIZAÇÃO, COM ADIÇÃO DE ARGININA E MICRONUTRIENTES COMO ZINCO – MÍNIMO DE 9 MG/200 ML, SELÊNIO – MÍNIMO DE 60 MCG/200ML, VITAMINA A – MÍNIMO DE 200 MG/200 ML, VITAMINA C – MÍNIMO DE 200 MG/200 ML E VITAMINA E – MÍNIMO DE 30 MG TE/200 ML. COM SACAROSE. APRESENTA PELO MENOS 3 TIPOS DE SABORES. EMBALAGEM 200 ML	R\$ 34,05	R\$ 20.430,00
264	200	FRASCO 200 ML	Cota Reservada - 25%	R\$ 34,05	R\$ 6.810,00
265	800	FRASCO 1000ML	DIETA LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA À BASE DE SOJA COM 1,2 Kcal/ml. COM NO MÍNIMO 10G DE FIBRAS POR LITRO. ISENTA DE SACAROSE E GLUTEN. EMBALAGEM: FRASCO 1000 ML.	R\$ 30,94	R\$ 24.752,00
266	200	FRASCO 1000ML	Cota Reservada - 25%	R\$ 30,94	R\$ 6.188,00
267	90	LATA 400 GR	FÓRMULA INFANTIL DE SEGMENTO A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS, EM PÓ, INDICADA PARA LACTENTES A PARTIR DE 6 MESES DE VIDA. COM 50% DE LACTOSE E 50% DE MALTODEXTRINA COMO FONTE DE CARBOIDRATOS. FONTE PROTÉICA: PROTEÍNA DO SORO DO LEITE E CASEÍNA (50-50). COM ADIÇÃO DE LCPufas. COM 0,8G/ML DE PREBIÓTICOS (90% GOS / 10% FOS). ATENDE TODAS AS RECOMENDAÇÕES DA RDC 44. LATA 400 GRAMAS.	R\$ 25,25	R\$ 2.272,50
268	30	LATA 400 GR	Cota Reservada - 25%	R\$ 25,25	R\$ 757,50
269	150	LATA 400 GR	FÓRMULA INFANTIL A BASE DA PROTEÍNA DO LEITE DE VACA ISENTA DE LACTOSE, 100% MALTODEXTRINA, 100% CASEÍNA, 100% DE GORDURA VEGETAL, ENRIQUECIDA COM FERRO E NUCLEOTÍDEOS. ATENDE TODAS AS RECOMENDAÇÕES DA RDC 45. EMBALAGEM: LATA 400 GR.	R\$ 66,83	R\$ 10.024,50
270	50	LATA 400 GR	Cota Reservada - 25%	R\$ 66,83	R\$ 3.341,50
271	450	FRASCO 1000ML	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA LÍQUIDA, PRONTA PARA USO, ESPECÍFICA PARA PACIENTES DIABÉTICOS OU COM RESISTÊNCIA À INSULINA. CONTÉM 1 CARBOIDRATOS DE LENTA ABSORÇÃO PARA NÃO	R\$ 60,86	R\$ 27.387,00



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 18/2016

PROCESSO Nº 97/2016

			HAVER PICOS DE GLICEMIA. COM FIBRAS. SISTEMA ABERTO.		
272	150	FRASCO 1000ML	Cota Reservada - 25%	R\$ 60,86	R\$ 9.129,00

TOTAL: 1.437.542,17

3- PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1 – O Objeto deverá ser entregue no almoxarifado de medicamentos/ farmácia de manipulação, situada à Avenida Peixoto de Castro, nº 915 – Bairro da Cruz/ Lorena-SP.

4 - VALORES ESTIMADOS PARA A AQUISIÇÃO

4.1- O valor total máximo estimado para a prestação dos serviços será de: **R\$ 1.437.542,17** (um milhão quatrocentos e trinta e sete mil quinhentos e quarenta e dois reais e dezessete centavos).

P R E F E I T U R A
Lorena
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 18/2016

PROCESSO Nº 97/2016

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

OBJETO: Registro de preços para a aquisição de medicamentos e demais objetos de ação judicial e de cadastro na assistência farmacêutica, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrito e caracterizado no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

CONTRATADA:

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADO(a)**, respectivamente, do Termo acima identificado, e cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Lorena/SP ____/____/2016 (Data)

CONTRATADA

FÁBIO MARCONDES
PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO Nº 18/2016

PROCESSO Nº 97/2016

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E OUTRAS

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Avenida Capitão Messias Ribeiro, nº 625, Olaria, Lorena/SP

REF.: PREGÃO PRESENCIAL nº 18/2016, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO nº. 97/2016

OBJETO: Registro de preços para a aquisição de medicamentos e demais objetos de ação judicial e de cadastro na assistência farmacêutica, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrito e caracterizado no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Presencial acima, que nossa empresa:

- 1) Não está suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com a Municipalidade de Lorena;
- 2) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
- 3) Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
- 4) Não possui entre nossos proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
- 5) Não possui funcionários, dirigentes ou acionistas detentores do controle do estabelecimento participante desta licitação, com qualquer vínculo direto ou



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 18/2016

PROCESSO Nº 97/2016

indireto com a Prefeitura Municipal de Lorena, nos termos do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sob pena de exclusão do certame;

- 6) Não possui no seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- 7) Recebeu todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações necessárias para participar do presente certame e das condições para execução do objeto;
- 8) Aceita e concorda com todas as condições do presente Edital e das especificações que fazem parte integrante do mesmo.
- 9) Observa as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.

Por ser expressão da verdade, eu _____, representante legal desta empresa, firmo a presente.

Local e data.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal.



P R E F E I T U R A
Lorena
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 18/2016

PROCESSO Nº 97/2016

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Fornecedor:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Bairro:

CEP:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

e-mail:

Pelo presente formulamos proposta comercial para o fornecimento de medicamentos e demais objetos de ação judicial e de cadastro na assistência farmacêutica, pelo período de 12 (doze) meses, com o qual acordamos em todos os seus termos.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
1	900	ENVELOPE	ACETILCISTEÍNA 600MG PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL		
2	300	ENVELOPE	Cota Reservada - 25%		
3	900	COMPRIMIDO	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 81MG TAMPONADO - COMPRIMIDO REVESTIDO COM DUPLA CAMADA		
4	300	COMPRIMIDO	Cota Reservada - 25%		
5	900	COMPRIMIDO	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG TAMPONADO - COMPRIMIDO REVESTIDO COM DUPLA CAMADA		
6	300	COMPRIMIDO	Cota Reservada - 25%		
7	2250	CÁPSULA	ÁCIDOS GRAXOS INSATURADOS + OMEGA-3 1000MG		
8	750	CÁPSULA	Cota Reservada - 25%		
9	450	COMPRIMIDO	AGOMELATINA 25MG		
10	150	COMPRIMIDO	Cota Reservada - 25%		



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 18/2016

PROCESSO Nº 97/2016

11	150	CAIXA COM 30 FLACONETES 0,4ML	ÁLCOOL POLIVINILICO 1,4% + POVIDONA 0,6% SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL LUBRIFICANTE		
12	50	CAIXA COM 30 FLACONETES 0,4ML	Cota Reservada - 25%		
13	1350	CÁPSULA	ALFATOCOFEROL 400MG		
14	450	CÁPSULA	Cota Reservada - 25%		
15	450	COMPRIMIDO	ALISQUIRENO 300MG		
16	150	COMPRIMIDO	Cota Reservada - 25%		
17	900	COMPRIMIDO	ALPRAZOLAM 0,5MG		
18	300	COMPRIMIDO	Cota Reservada - 25%		
19	900	COMPRIMIDO	ALPRAZOLAM 1MG		
20	300	COMPRIMIDO	Cota Reservada - 25%		
21	270	COMPRIMIDO	ANASTROZOL 1MG		
22	90	COMPRIMIDO	Cota Reservada - 25%		
23	900	COMPRIMIDO	ARCABOSE 50MG		
24	300	COMPRIMIDO	Cota Reservada - 25%		
25	450	COMPRIMIDO	ARIPIPRAZOL 15MG		
26	150	COMPRIMIDO	Cota Reservada - 25%		
27	360	COMPRIMIDO	ATENOLOL, ASSOCIADO À CLORTALIDONA, 50MG + 12,5MG		
28	120	COMPRIMIDO	Cota Reservada - 25%		
29	450	COMPRIMIDO	ATORVASTATINA CÁLCICA 40MG		
30	150	COMPRIMIDO	Cota Reservada - 25%		
31	21000	COMPRIMIDO	BACLOFENO 10MG		
32	7000	COMPRIMIDO	Cota Reservada - 25%		
33	450	COMPRIMIDO	BAMIFILINA CLORIDRATO 300MG		
34	150	COMPRIMIDO	Cota Reservada - 25%		
35	540	COMPRIMIDO	BEZAFIBRATO 200MG		
36	180	COMPRIMIDO	Cota Reservada - 25%		
37	540	COMPRIMIDO	BISOPROLOL FUMARATO 2,5MG		
38	180	COMPRIMIDO	Cota Reservada - 25%		
39	24	FRASCO 5ML	BRINZOLAMIDA 10MG/ML (1%) SUSPENSÃO OFTÁLMICA		



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 18/2016

PROCESSO Nº 97/2016

40	8	FRASCO 5ML	Cota Reservada - 25%		
41	15	FRASCO 5ML	BRINZOLAMIDA 10MG/ML + MALEATO DE TIMOLOL 6,8MG/ML SUSPENSÃO OFTÁLMICA		
42	5	FRASCO 5ML	Cota Reservada - 25%		
43	270	CÁPSULA	BUDESONIDA 3MG LIBERAÇÃO CONTROLADA		
44	90	CÁPSULA	Cota Reservada - 25%		
45	36	FRASCO 200DOSES	BUDESONIDA, AEROSSOL NASAL, 50MCG/DOSE, FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA C/ 200 DOSES		
46	12	FRASCO 200DOSES	Cota Reservada - 25%		
47	192	COMPRIMIDO	CABERGOLINA 0,5MG		
48	64	COMPRIMIDO	Cota Reservada - 25%		
49	450	COMPRIMIDO	CANDESARTANA 16MG		
50	150	COMPRIMIDO	Cota Reservada - 25%		
51	1800	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA 400MG COMPRIMIDO LIBERAÇÃO CONTROLADA		
52	600	COMPRIMIDO	Cota Reservada - 25%		
53	27	TUBO	CARBÔMERO+ SORBITOL GEL OFTÁLMICO TUBO 10G		
54	9	TUBO	Cota Reservada - 25%		
55	75	FRASCO 5ML	CICLOPENTOLATO 1%-SOLUÇÃO OFTÁLMICA		
56	25	FRASCO 5ML	Cota Reservada - 25%		
57	2250	COMPRIMIDO	CILOSTAZOL 50MG		
58	750	COMPRIMIDO	Cota Reservada - 25%		
59	12000	COMPRIMIDO	CILOSTAZOL 100MG		
60	4000	COMPRIMIDO	Cota Reservada - 25%		
61	450	COMPRIMIDO	CINACALCETE 30MG		
62	150	COMPRIMIDO	Cota Reservada - 25%		
63	450	COMPRIMIDO	CINACALCETE 60MG		
64	150	COMPRIMIDO	Cota Reservada - 25%		
65	1350	COMPRIMIDO	CITALOPRAM 20MG		
66	450	COMPRIMIDO	Cota Reservada - 25%		
67	24000	COMPRIMIDO	CLOPIDOGREL 75MG		
68	8000	COMPRIMIDO	Cota Reservada - 25%		



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 18/2016

PROCESSO Nº 97/2016

69	30	FRASCO 100ML	CLORETO DE SÓDIO 9,0MG/ML (0,9%) JATO CONTÍNUO SPRAY NASAL FRASCO 100ML		
70	10	FRASCO 100ML	Cota Reservada - 25%		
71	9	FRASCO 50ML	CLORETO DE SÓDIO, 30MG/ML, SOLUÇÃO NASAL		
72	3	FRASCO 50ML	Cota Reservada - 25%		
73	9	FRASCO 30G	CLORETO DE SÓDIO 0,45% GEL NASAL		
74	3	FRASCO 30G	Cota Reservada - 25%		
75	15	FRASCO 2,5ML	CLORIDRATO DE OLOPATADINA 2,2MG/ML		
76	5	FRASCO 2,5ML	Cota Reservada - 25%		
77	900	COMPRIMIDO	CLORTALIDONA 25MG		
78	300	COMPRIMIDO	Cota Reservada - 25%		
79	720	COMPRIMIDO	CLOXAZOLAM 1MG		
80	240	COMPRIMIDO	Cota Reservada - 25%		
81	24	FRASCO 5ML	CROMOGLICATO DE SÓDIO 40MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA		
82	8	FRASCO 5ML	Cota Reservada - 25%		
83	1350	CÁPSULA	DABIGATRANA ETEXILATO 110MG		
84	450	CÁPSULA	Cota Reservada - 25%		
85	3	SERINGA PREENCHIDA 1ML	DENOSUMABE 60MG SERINGA PREENCHIDA DE 1ML		
86	1	SERINGA PREENCHIDA 1ML	Cota Reservada - 25%		
87	900	CÁPSULA	DIIDROERGOCRISTINA MESILATO 6MG		
88	300	CÁPSULA	Cota Reservada - 25%		
89	4050	COMPRIMIDO	DILTIAZEM CLORIDRATO 30MG		
90	1350	COMPRIMIDO	Cota Reservada - 25%		
91	3600	COMPRIMIDO	DILTIAZEM CLORIDRATO 60MG		
92	1200	COMPRIMIDO	Cota Reservada - 25%		
93	22500	COMPRIMIDO	DIVALPROATO DE SÓDIO 250MG		
94	7500	COMPRIMIDO	Cota Reservada - 25%		
95	1350	COMPRIMIDO	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG - COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA		
96	450	COMPRIMIDO	Cota Reservada - 25%		



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 18/2016

PROCESSO Nº 97/2016

97	24	FRASCO 5ML	DORZOLAMIDA CLORIDRATO, 2%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA		
98	8	FRASCO 5ML	Cota Reservada - 25%		
99	900	COMPRIMIDO	DUTASTERIDA 0.5MG + TANSULOSINA 0.4MG		
100	300	COMPRIMIDO	Cota Reservada - 25%		
101	5400	UNIDADE	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL		
102	1800	UNIDADE	Cota Reservada - 25%		
103	540	COMPRIMIDO	ESOMEPRAZOL, SAL MAGNÉSIO, 40 MG		
104	180	COMPRIMIDO	Cota Reservada - 25%		
105	540	COMPRIMIDO	EZETIMIBA 10MG		
106	180	COMPRIMIDO	Cota Reservada - 25%		
107	540	COMP	FERRO QUELATO GLICINATO 300MG		
108	180	COMP	Cota Reservada - 25%		
109	90	FRASCO 40ML	FILTRO SOLAR FPS 100 - FRASCO 40ML		
110	30	FRASCO 40ML	Cota Reservada - 25%		
111	60	FRASCO 3ML	FLUORESCEÍNA SÓDICA 1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA		
112	20	FRASCO 3ML	Cota Reservada - 25%		
113	450	COMPRIMIDO	FLUVOXAMINA MALEATO 50MG		
114	150	COMPRIMIDO	Cota Reservada - 25%		
115	5400	UNIDADE	FRASCO DESCARTÁVEL 300ML DE NUTRIÇÃO ENTERAL		
116	1800	UNIDADE	Cota Reservada - 25%		
117	27	FRASCO	FUORATO DE FLUTICASONA 27,5MCG SPRAY NASAL COM 120 DOSES		
118	9	FRASCO	Cota Reservada - 25%		
119	27	FRASCO	FUORATO DE MOMETASONA 50MCG SPRAY NASAL FRASCO 18GRAMAS CONTENDO 180 ATOMIZAÇÕES		
120	9	FRASCO	Cota Reservada - 25%		
121	1170	CÁPSULA	GABAPENTINA 300 MG		
122	390	CÁPSULA	Cota Reservada - 25%		
123	1170	CÁPSULA	GABAPENTINA 400MG		
124	390	CÁPSULA	Cota Reservada - 25%		



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 18/2016

PROCESSO Nº 97/2016

125	1170	SACHÊ 4,135g	GLICOSAMINA, ASSOCIADA COM CONDROITINA, EM SAIS SULFATOS, 1,5G + 1,2G, PÓ ORAL		
126	390	SACHÊ 4,135g	Cota Reservada - 25%		
127	540	COMP	GLIMEPIRIDA 4MG		
128	180	COMP	Cota Reservada - 25%		
129	720	CÁPSULA	IMIPRAMINA PAMOATO 75MG		
130	240	CÁPSULA	Cota Reservada - 25%		
131	720	COMPRIMIDO	ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO 10MG		
132	240	COMPRIMIDO	Cota Reservada - 25%		
133	900	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA 75MCG		
134	300	COMPRIMIDO	Cota Reservada - 25%		
135	900	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA 88MCG		
136	300	COMPRIMIDO	Cota Reservada - 25%		
137	900	COMPRIMIDO	LINAGLIPTINA 5MG		
138	300	COMPRIMIDO	Cota Reservada - 25%		
139	900	COMPRIMIDO	LOSARTANA POTÁSSICA 25MG		
140	300	COMPRIMIDO	Cota Reservada - 25%		
141	540	COMPRIMIDO	LOSARTAN POTÁSSICA, ASSOCIADO À HIDROCLOROTIAZIDA, 50MG + 12,5MG		
142	180	COMPRIMIDO	Cota Reservada - 25%		
143	900	COMPRIMIDO	MESALAZINA 1200MG COMRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA		
144	300	COMPRIMIDO	Cota Reservada - 25%		
145	900	COMPRIMIDO	METFORMINA CLORIDRATO 750MG AÇÃO PROLONGADA		
146	300	COMPRIMIDO	Cota Reservada - 25%		
147	1260	COMPRIMIDO	VIDAGLIPTINA 50 MG + METFOMINA 850 MG		
148	420	COMPRIMIDO	Cota Reservada - 25%		
149	900	COMPRIMIDO	METILFENIDATO CLORIDRATO 10MG		
150	300	COMPRIMIDO	Cota Reservada - 25%		
151	180	COMPRIMIDO	METILFENIDATO CLORIDRATO 18MG COMPRIMIDO LIBERAÇÃO CONTROLADA		
152	60	COMPRIMIDO	Cota Reservada - 25%		
153	9000	COMPRIMIDO	METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 50MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA		



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 18/2016

PROCESSO Nº 97/2016

154	3000	COMPRIMIDO	Cota Reservada - 25%		
155	450	COMPRIMIDO	MIRTAZAPINA 30MG		
156	150	COMPRIMIDO	Cota Reservada - 25%		
157	1350	COMPRIMIDO	MONTELUCASTE SÓDICO 4MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL		
158	450	COMPRIMIDO	Cota Reservada - 25%		
159	1350	COMPRIMIDO	MONTELUCASTE SÓDICO 5MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL		
160	450	COMPRIMIDO	Cota Reservada - 25%		
161	450	COMPRIMIDO	NEBIVOLOL 5MG		
162	150	COMPRIMIDO	Cota Reservada - 25%		
163	720	COMPRIMIDO	NITRENDIPINO 20MG		
164	240	COMPRIMIDO	Cota Reservada - 25%		
165	270	COMPRIMIDO	OLANZAPINA 10MG		
166	90	COMPRIMIDO	Cota Reservada - 25%		
167	5400	COMPRIMIDO	OXCARBAZEPINA 300MG		
168	1800	COMPRIMIDO	Cota Reservada - 25%		
169	13500	COMPRIMIDO	OXCARBAZEPINA 600MG		
170	4500	COMPRIMIDO	Cota Reservada - 25%		
171	330	FRASCO 100ML	OXCARBAZEPINA 60MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100ML		
172	110	FRASCO 100ML	Cota Reservada - 25%		
173	630	COMPRIMIDO	PANTOPRAZOL 20MG		
174	210	COMPRIMIDO	Cota Reservada - 25%		
175	900	COMPRIMIDO	PAROXETINA CLORIDRATO 20MG		
176	300	COMPRIMIDO	Cota Reservada - 25%		
177	900	COMPRIMIDO	PIOGLITAZONA 30MG		
178	300	COMPRIMIDO	Cota Reservada - 25%		
179	1440	COMPRIMIDO	PIRIDOSTIGMINA BROMETO 60MG		
180	480	COMPRIMIDO	Cota Reservada - 25%		
181	360	COMPRIMIDO	PITAVASTATINA CÁLCICA 2MG		
182	120	COMPRIMIDO	Cota Reservada - 25%		
183	720	COMPRIMIDO	PROPRANOLOL 10MG		
184	240	COMPRIMIDO	Cota Reservada - 25%		



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 18/2016

PROCESSO Nº 97/2016

185	60	FRASCO 5ML	PROXIMETACAÍNA CLORIDRATO 0,5% SOLUÇÃO OFTÁLMICA		
186	20	FRASCO 5ML	Cota Reservada - 25%		
187	900	COMPRIMIDO	QUETIAPINA 100MG		
188	300	COMPRIMIDO	Cota Reservada - 25%		
189	540	COMPRIMIDO	RAMIPRIL 5MG		
190	180	COMPRIMIDO	Cota Reservada - 25%		
191	6	FRASCO	RANIBIZUMABE 10MG - SOLUÇÃO INJ. INTRAVITREA AMPOLA 0.23ML		
192	2	FRASCO	Cota Reservada - 25%		
193	720	COMPRIMIDO	RISPERIDONA 1MG		
194	240	COMPRIMIDO	Cota Reservada - 25%		
195	30	FRASCO 30ML	RISPERIDONA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL COM PIPETA DOSADORA		
196	10	FRASCO 30ML	Cota Reservada - 25%		
197	720	COMPRIMIDO	RIVAROXABANA 15MG		
198	240	COMPRIMIDO	Cota Reservada - 25%		
199	1200	COMPRIMIDO	RIVAROXABANA 20MG		
200	400	COMPRIMIDO	Cota Reservada - 25%		
201	1350	COMPRIMIDO	ROSUVASTATINA CÁLCICA 10MG		
202	450	COMPRIMIDO	Cota Reservada - 25%		
203	2250	COMPRIMIDO	ROSUVASTATINA CÁLCICA 20MG		
204	750	COMPRIMIDO	Cota Reservada - 25%		
205	12	FRASCO 120 DOSES	SALMETEROL XINAFOATO ASSOCIADO COM PROPIONATO DE FLUTICASONA, 25MCG + 125MCG/DOSE, SPRAY ORAL		
206	4	FRASCO 120 DOSES	Cota Reservada - 25%		
207	12	EMBALAGEM 60 DOSES	SALMETEROL XINAFOATO ASSOCIADO COM PROPIONATO DE FLUTICASONA, 50MCG + 250MCG/DOSE, DISCOS COM 60 DOSES		
208	4	EMBALAGEM 60 DOSES	Cota Reservada - 25%		
209	540	COMPRIMIDO	SAXAGLIPTINA 5MG		
210	180	COMPRIMIDO	Cota Reservada - 25%		
211	15	BISNAGA 10G	TACROLIMO 1MG/G - 0.1% - POMADA		
212	5	BISNAGA 10G	Cota Reservada - 25%		
213	270	COMPRIMIDO	TAMOXIFENO CITRATO 20MG		



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 18/2016

PROCESSO Nº 97/2016

214	90	COMPRIMIDO	Cota Reservada - 25%		
215	24	FRASCO 5ML	TARTARATO DE BRIMONIDINA 0.1% 1MG/ML		
216	8	FRASCO 5ML	Cota Reservada - 25%		
217	9	AMPOLA 4ML	TESTOSTERONA, SAL UNDECILATO, 1000MG/4ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 4ML		
218	3	AMPOLA 4ML	Cota Reservada - 25%		
219	24	FRASCO 5ML	TIMOLOL ,0,5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA		
220	8	FRASCO 5ML	Cota Reservada - 25%		
221	75	FRASCO 120ML	TIMOMODULINA 200MG/ML XAROPE		
222	25	FRASCO 120ML	Cota Reservada - 25%		
223	12	FRASCO 60 DOSES	TIOTRÓPIO BROMETO 2,5MCG/DOSE SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, COM INALADOR		
224	4	FRASCO 60 DOSES	Cota Reservada - 25%		
225	1170	COMPRIMIDO	TIZANIDINA 2MG		
226	390	COMPRIMIDO	Cota Reservada - 25%		
227	1350	COMPRIMIDO	TOPIRAMATO 50MG		
228	450	COMPRIMIDO	Cota Reservada - 25%		
229	16500	COMPRIMIDO	TRAMADOL 50MG		
230	5500	COMPRIMIDO	Cota Reservada - 25%		
231	15	FRASCO 2,5ML	TRAVAPROSTA 0,04MG/ML - SOLUÇÃO OFTÁLMICA		
232	5	FRASCO 2,5ML	Cota Reservada - 25%		
233	900	COMPRIMIDO	TROMETAMOL, SAL CETOROLACO 10MG, SUB-LINGUAL		
234	300	COMPRIMIDO	Cota Reservada - 25%		
235	60	FRASCO 5ML	TROPICAMIDA 1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA		
236	20	FRASCO 5ML	Cota Reservada - 25%		
237	540	COMPRIMIDO	VERAPAMIL 120MG - COMPRIMIDO AÇÃO PROLONGADA		
238	180	COMPRIMIDO	Cota Reservada - 25%		
239	1200	COMPRIMIDO	VILDAGLIPTINA 50MG		
240	400	COMPRIMIDO	Cota Reservada - 25%		



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 18/2016

PROCESSO Nº 97/2016

241	210	LATA 400G	ENSURE LATA 400 GRAMAS Descrição completa: ENSURE LATA 400 GRAMAS (SUPLEMENTO ORAL EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETO HIPERCALÓRICO E HIPREPROTEICO. RICO EM VITAMINAS E MINERAIS. PERMITE O PREPARO DE DILUIÇÕES DE 1.0 KCAL/ML E 1,5 KCAL/ML – SABORES VARIADOS E SEM SABOR) Especificação: PARA CUMPRIMENTO DE MANDADO JUDICIAL O OBETO A SER FORNECIDO DEVERÁ SER O ESPECIFICADO.		
242	70	LATA 400G	Cota Reservada - 25%		
243	210	FRASCO 1000ML	NUTREN ACTIVE LATA 450 GRAMAS Descrição completa: NUTREN ACTIVE LATA 450G (COMPLEMENTO NUTRICIONAL EM PÓ. ENRIQUECIDO EM VITAMINAS E MINERAIS. SEM GLÚTEN – SABORES VARIADOS). Especificação: PARA CUMPRIMENTO DE MANDADO JUDICIAL O OBETO A SER FORNECIDO DEVERÁ SER O ESPECIFICADO.		
244	70	FRASCO 1000ML	Cota Reservada - 25%		
245	60	LATA 400G	NEOCATE LCP LATA 400 GRAMAS Descrição completa: NEOCATE LCP 400G (FÓRMULA INFANTIL NUTRICIONALMENTE COMPLETO, INDICADA PARA CRIANÇAS DE 0 A 36 MESES DE IDADE, DIAGNOSTICADAS COM ALERGIA ALIMENTAR E OUTROS DISTÚRBIOS ABSOTIVOS. 100% DE AMINOÁCIDOS LIVRES. 100% XAROPE DE GLICOSE, ISENTA DE PROTEÍNA LÁCTEA, LACTOSE, SACAROSE, GALACTOSE, ÓLEO DE PEIXE E FRUTOSE, ADICIONADA DE TCM, LCPUFAS (ARA E DHA) E NUCLEOTIDEOS, ACRESCIDOS DE CROMO E MOLOBIDENIO, PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E COMPROVAÇÃO CIENTÍFICA DE EFICÁCIA NO TRATAMENTO DE ALERGIA A PROTEÍNA DO LEITE DE VACA).		



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 18/2016

PROCESSO Nº 97/2016

			Especificação: PARA CUMPRIMENTO DE MANDADO JUDICIAL O OBETO A SER FORNECIDO DEVERÁ SER O ESPECIFICADO.		
246	20	LATA 400G	Cota Reservada - 25%		
247	45	FRASCO 200ML	NEO ADVANCE LATA 400 GRAMAS Descrição completa: NEO ADVACE LATA 400GRAMAS (ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO COM 100@ DE AMINOÁCIDOS LIVRES PUROS E NÃO ALERGÊNICOS, 1.0KCAL/ML, 100% DE AMINOÁCIDOS SINTÉTICOS E NÃO ALERGÊNICOS, ISENTO DE PROTEÍNA LACTEA, LACTOSE, SACAROSE, GALACTOSE, FRUTOSE, GLUTEN E INGREDIENTES DE ORIGEM ANIMAL PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE COM ALERGIA ALIMENTAR). Especificação: PARA CUMPRIMENTO DE MANDADO JUDICIAL O OBETO A SER FORNECIDO DEVERÁ SER O ESPECIFICADO.		
248	15	FRASCO 200ML	Cota Reservada - 25%		
249	75	LT 400G	PREGOMIM PEPTI LATA 400G (FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, SEMI-ELEMENTAR, HIPOALERGÊNICA, INDICADA PARA CRIANÇAS COM DISTÚRBIOS DA DIGESTÃO E ABSORÇÃO DE NUTRIENTES OU ALERGIA AO LEITE DE VACA E/OU SOJA. FONTE PROTÉICA: 100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA. ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. PERFIL DE CARBOIDRATO, 100% MALTODEXTRINA) Especificação: PARA CUMPRIMENTO DE MANDADO JUDICIAL O OBETO A SER FORNECIDO DEVERÁ SER O ESPECIFICADO.		
250	25	LT 400G	Cota Reservada - 25%		
251	300	FRASCO 1LITRO	NUTRISON SOYA MULTI FIBER LATA 800G(NUTRIÇÃO ENTERAL, EM PÓ A BASE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA.		



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 18/2016

PROCESSO Nº 97/2016

			NUTRICIONALMENTE COMPLETA, 100 % MALTODEXTRINA. PERMITE 3 DILUIÇÕES. ACRESCIDA COM PELO MENOS 4 TIPOS DE FIBRAS SENDO SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS. ISENTA DE SACAROSE E LACTOSE). Especificação: PARA CUMPRIMENTO DE MANDADO JUDICIAL O OBETO A SER FORNECIDO DEVERÁ SER O ESPECIFICADO.		
252	100	FRASCO 1LITRO	Cota Reservada - 25%		
253	450	LATA 400G	NUTRISON ENERGY MULTI FIBER EMBALAGEM 1000ML (NUTRICAÇÃO ENTERAL HIPERCALORICA E NORMOPROTEICA COM BAIXO TEOR DE GORDURAS SATURADAS, CONTEM FIBRAS, CAROTENOIDES E TODOS OS MICRONUTRIENTES EM QUANTIDADE BALANCEADAS, SEM SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN, COM MIX DE FIBRAS). Especificação: PARA CUMPRIMENTO DE MANDADO JUDICIAL O OBETO A SER FORNECIDO DEVERÁ SER O ESPECIFICADO.		
254	150	LATA 400G	Cota Reservada - 25%		
255	450	LATA 400G	ISOSOURCE 1,5 SEM SACAROSE EMBALAGEM 1000ML (NUTRICAÇÃO ENTERAL SENDO 60% PROT DO SORO DO LEITE E 40% CASEINATO DE CALCIO E SODIO, 100% MALTODEXTRINA, SABOR VARIADO E SEM SABOR). Especificação: PARA CUMPRIMENTO DE MANDADO JUDICIAL O OBETO A SER FORNECIDO DEVERÁ SER O ESPECIFICADO.		
256	150	LATA 400G	Cota Reservada - 25%		
257	330	LATA 450G	PEPTAMEN ARG SISTEMA FECHADO EMBALAGEM 1000ML (NUTRICAÇÃO ENTERAL HIPERCALORICA E HIPERPROTEICA A BASE DE PEPTÍDEOS, COMBINAÇÃO ADEQUADA DE LIPEOS TCM + TCL, PRESENÇA DE GLUTAMINA, ADICIONADA DE ARGININA E OMEGA 3. ISENTA DE LACTOSE. NÃO CONTEM GLUTEN. SISTEMA FECHADO 1000 ML. PARA CADA FRASCO DA NUTRIÇÃO		



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 18/2016

PROCESSO Nº 97/2016

			SOLICITADA DEVERÁ SER ENTREGUE UM ADAPTADOR QUE FAZ A CONEXÃO ENTRE A EMBALAGEM DA NUTRIÇÃO E O EQUIPO DA NUTRIÇÃO). Especificação: PARA CUMPRIMENTO DE MANDADO JUDICIAL O OBJETO A SER FORNECIDO DEVERÁ SER O ESPECIFICADO.		
258	110	LATA 450G	Cota Reservada - 25%		
259	60	LATA 400G	ALIMENTO EM PÓ A BASE DE SOJA. COM SABORES. EMBALAGEM: LATA 400 GRAMAS.		
260	20	LATA 400G	Cota Reservada - 25%		
261	450	FRASCO 1000 ML	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA LÍQUIDA, PRONTA PARA USO, ESPECÍFICA PARA PACIENTES DIABÉTICOS OU COM RESISTÊNCIA À INSULINA. DEVE CONTER NO MÍNIMO 2 CARBOIDRATOS DE LENTA ABSORÇÃO PARA NÃO HAVER PICOS DE GLICEMIA. COM FIBRAS. SISTEMA ABERTO. FRASCO 1000 ML		
262	150	FRASCO 1000 ML	Cota Reservada - 25%		
263	600	FRASCO 200 ML	SUPLEMENTO ORAL COMPLETO, HIPERPROTÉICO, NORMOCALÓRICO. ESPECIFICADO PARA CICATRIZAÇÃO, COM ADIÇÃO DE ARGININA E MICRONUTRIENTES COMO ZINCO – MÍNIMO DE 9 MG/200 ML, SELÊNIO – MÍNIMO DE 60 MCG/200ML, VITAMINA A – MÍNIMO DE 200 MG/200 ML, VITAMINA C – MÍNIMO DE 200 MG/200 ML E VITAMINA E – MÍNIMO DE 30 MG TE/200 ML. COM SACAROSE. APRESENTA PELO MENOS 3 TIPOS DE SABORES. EMBALAGEM 200 ML		
264	200	FRASCO 200 ML	Cota Reservada - 25%		
265	800	FRASCO 1000ML	DIETA LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA À BASE DE SOJA COM 1,2 Kcal/ml. COM NO MÍNIMO 10G DE FIBRAS POR LITRO. ISENTA DE SACAROSE E GLUTEN. EMBALAGEM: FRASCO 1000 ML.		
266	200	FRASCO 1000ML	Cota Reservada - 25%		
267	90	LATA 400 GR	FÓRMULA INFANTIL DE SEGMENTO A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS, EM PÓ, INDICADA PARA LACTENTES A PARTIR DE 6 MESES DE VIDA. COM		



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 18/2016

PROCESSO Nº 97/2016

			50% DE LACTOSE E 50% DE MALTODEXTRINA COMO FONTE DE CARBOIDRATOS. FONTE PROTÉICA: PROTEÍNA DO SORO DO LEITE E CASEÍNA (50-50). COM ADIÇÃO DE LCPufas. COM 0,8G/ML DE PREBIÓTICOS (90% GOS / 10% FOS). ATENDE TODAS AS RECOMENDAÇÕES DA RDC 44. LATA 400 GRAMAS.		
268	30	LATA 400 GR	Cota Reservada - 25%		
269	150	LATA 400 GR	FÓRMULA INFANTIL A BASE DA PROTEÍNA DO LEITE DE VACA ISENTA DE LACTOSE, 100% MALTODEXTRINA, 100% CASEÍNA, 100% DE GORDURA VEGETAL, ENRIQUECIDA COM FERRO E NUCLEOTIDEOS. ATENDE TODAS AS RECOMENDAÇÕES DA RDC 45. EMBALAGEM: LATA 400 GR.		
270	50	LATA 400 GR	Cota Reservada - 25%		
271	450	FRASCO 1000ML	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA LÍQUIDA, PRONTA PARA USO, ESPECÍFICA PARA PACIENTES DIABÉTICOS OU COM RESISTÊNCIA À INSULINA. CONTÉM 1 CARBOIDRATOS DE LENTA ABSORÇÃO PARA NÃO HAVER PICOS DE GLICEMIA. COM FIBRAS. SISTEMA ABERTO.		
272	150	FRASCO 1000ML	Cota Reservada - 25%		

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data de a sessão pública do pregão.

Todas as despesas decorrentes do fornecimento deverão compor o valor da proposta. Não serão aceitos quaisquer ajustamentos posteriores em valores distintos.

Prazo de entrega: em até 10 (dez) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 18/2016

PROCESSO Nº 97/2016

Data

(assinatura do representante legal/carimbo)

Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

Data

(assinatura do representante legal/carimbo)

PREGÃO Nº 18/2016

PROCESSO Nº 97/2016

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME OU EPP

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ é MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos, declaro, conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Pregão Presencial nº 18/2016, realizada pela Prefeitura Municipal de Lorena/SP.

Lorena, de de 2016.

.....

(representante legal)

P R E F E I T U R A
Lorena
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 18/2016

PROCESSO Nº 97/2016

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 MESES

Aos ____ dias do mês de ____ de 2015, a PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA, com sede em Lorena/SP, à Avenida Capitão Messias Ribeiro, nº 625, Olaria, Lorena/SP, inscrita no CNPJ/MF No. ... ora representada pelo Prefeito Municipal, FÁBIO MARCONDES, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº e do CPF/MF nº, em virtude do resultado do Registro de preços para a aquisição de medicamentos e demais objetos de ação judicial e de cadastro na assistência farmacêutica, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Anexo I, que integra o presente Edital em todos os seus termos e condições, quando deles a Secretaria requisitantes tiver a necessidade, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º (primeiro) lugar, no certame acima numerado. O presente Termo de Compromisso será regido pelas Leis Federais nº 10.520, de 17/07/2002, 8.666/93 e suas alterações, além de normas legais em vigor.

01 – COMPROMISSÁRIA _____, com sede _____ – C.E.P. _____, neste ato representada por _____, portador da Cédula de Identidade R.G. nº _____, classificada em 1º lugar no(s) itens(s) abaixo discriminados de acordo com especificação do Anexo I.

CLÁUSULA PRIMEIRA - NATUREZA E OBJETO

1.1 - É objeto do presente, pela COMPROMITENTE junto à COMPROMISSÁRIA, a aquisição de medicamentos e demais objetos de ação judicial e de cadastro na

PREGÃO Nº 18/2016

PROCESSO Nº 97/2016

assistência farmacêutica, que integrou o Edital em todos os seus termos e condições, quando deles as Secretarias requisitantes tiver a necessidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO

2.1 – Face à natureza e a quantidade do objeto licitado, a COMPROMISSÁRIA, através de servidor(es) previamente autorizado(s) fará a solicitação do objeto junto à COMPROMITENTE, através de Autorização de Fornecimento.

2.2 – A COMPROMITENTE não estará obrigada a adquirir da COMPROMISSÁRIA uma quantidade mínima do objeto do presente Registro de Preços, ficando ao seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas anteriores;

2.3 – O objeto, só será considerado aceito após conferência pelo responsável, ficando sujeito à substituição, desde que, comprovada a existência de defeitos, má-fé do fornecedor ou condições que comprometam a integridade do objeto;

2.4 – O objeto fornecido deverá estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor;

2.5 – A COMPROMISSÁRIA obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto nos qual se verificar defeito, no prazo estipulado pelo Município;

2.6 – A COMPROMITENTE, através da Secretaria requisitante, fiscalizará, obrigatoriamente, a execução da Ata de Registro de Preços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observados os requisitos nela previstos, reservando-se ao direito de rejeitar, a seu critério desde que fundamentado, se não forem considerados satisfatórios.

PREGÃO Nº 18/2016

PROCESSO Nº 97/2016

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – CRITÉRIOS DE REAJUSTAMENTO

3.1 – Os preços unitários e total do item do presente, são os constantes da respectiva Ata de Registro de Preços já assinada pela COMPROMISSÁRIA;

3.2 – Os preços apresentados pela COMPROMISSÁRIA terão valores expressos em reais (R\$) compatíveis com os de mercado, inclusos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros;

3.3 – Correrão exclusivamente por conta da COMPROMISSÁRIA, quaisquer tributos, e/ou demais ônus incidentes;

3.4 – À COMPROMISSÁRIA não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos no presente Termo de Compromisso, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

3.5 – O objeto registrado não sofrerá reajuste (repactuação) nem revisão (realinhamento) em razão da incompatibilidade do reequilíbrio econômico-financeiro com o Sistema de Registro de Preços, consoante entendimento consolidado do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

CLÁUSULA QUARTA - VALOR ESTIMADO PARA O TERMO DE COMPROMISSO

O valor estimado para o presente Termo é de R\$ (Valor por extenso).

CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de ____ () meses a partir da data da sua assinatura, vedada a possibilidade de sua prorrogação;

5.2 – Durante o prazo desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Lorena não será obrigada a adquirir o objeto referido no Anexo I do Edital, exclusivamente pelo sistema de Registro de Preços, podendo licitar quando julgar

PREGÃO Nº 18/2016

PROCESSO Nº 97/2016

conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar o Termo de Compromisso, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora neste caso, o contraditório e ampla defesa.

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Efetuar a entrega do objeto em até 20 (vinte) dias, contados da data da assinatura do contrato ou conforme solicitação realizada pela Secretaria Requisitante.

6.2 A entrega do objeto do presente contrato deverá ocorrer nos locais indicados pelas secretarias requisitantes, correndo por conta exclusiva do(a) Contratado(a) as despesas diretas e indiretas, tais como seguros, transporte, frete, etc., fornecimento dos bens.

6.3 Realizar a entrega do objeto de acordo com as especificações e demais condições estipulados no Edital e seus Anexos.

6.4 Comunicar à Prefeitura de Lorena, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

6.4 Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, como também, providenciar a substituição que lhe for entregue oficialmente.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIAS

7.1 – Não serão exigidas garantias, já que os pagamentos serão efetuados após a entrega do objeto;

7.2 – Fica a COMPROMITENTE isenta de responsabilidade de atos praticados por terceiros, sem expressa autorização.

CLÁUSULA OITAVA - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA
Lorena
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 18/2016

PROCESSO Nº 97/2016

8.1 – A presente Ata de Registro de Preços será usada pela Secretaria Municipal de Serviços Municipais da Prefeitura Municipal de Lorena, mediante requisição e justificativa da necessidade, observadas as disposições do Decreto Municipal nº/....

8.2 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer unidade administrativa que não tenha participado do certame.

CLÁUSULA NONA - PREÇOS

9.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes do Anexo único desta, de acordo com a respectiva classificação constante do mapa comparativo de preços dos autos do procedimento licitatório do Pregão Presencial nº (especificar o n.º do Pregão em comento);

9.2 – Em cada fornecimento decorrente deste Termo, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº (especificar o n.º do Pregão em comento);

9.3 – Em cada fornecimento, o preço por item a ser pago, será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial nº (especificar o n.º do Pregão em comento) pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRAZO EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1 – Em cada Autorização de Fornecimento, a entrega deverá se iniciar em até 20 (vinte) dias após a emissão da autorização de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PAGAMENTO

11.1 - Os pagamentos serão feitos em moeda corrente no país, no prazo de 30 (trinta) dias do lançamento, após a comprovação de efetivação do objeto executado, com a respectiva nota fiscal/fatura, que será acompanhada de documento de execução emitido pelos responsáveis da área.

PREGÃO Nº 18/2016

PROCESSO Nº 97/2016

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela COMPROMITENTE quando:

- homologado e adjudicado o objeto da licitação, a COMPROMISSÁRIA convocada, por escrito, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, comparecer à Seção de Licitação, para assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de cumprir tal ato;
- a COMPROMISSÁRIA não cumprir as obrigações constantes deste Termo de Compromisso;
- a COMPROMISSÁRIA não retirar a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido e a COMPROMITENTE não aceitar sua justificativa;
- a COMPROMISSÁRIA der causa à rescisão administrativa do Termo, decorrente de Registro de Preços;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do presente Termo, decorrente de Registro de Preços;
- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

12.2 – A comunicação do cancelamento do preço, registrado nos casos previstos no subitem anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

12.2.1 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

PREGÃO Nº 18/2016

PROCESSO Nº 97/2016

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DIREITOS, OBRIGAÇÕES E PENALIDADES

13.1 – Ficam assegurados, à COMPROMITENTE, os direitos previstos no artigo 77, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ficando certo que a inexecução total ou parcial do Termo, por parte da COMPROMISSÁRIA, enseja a sua rescisão, respondendo elas, nesse caso, pelos danos causados à Administração ou a terceiros, por sua culpa e dolo, constituindo-se motivos de rescisão do Termo, no que forem aplicáveis ao presente, aqueles previstos no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, declarando a COMPROMISSÁRIA estarem cientes dos direitos da Administração de rescisão unilateral, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e, bem assim das disposições do Decreto Municipal nº ..., de sobre penalidades aplicáveis;

13.2 - Não havendo pagamento a fazer à COMPROMISSÁRIA, serão as multas e outros débitos inscritos na Dívida Ativa para cobrança executiva.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – Integram esta Ata, a(s) proposta(s) da(s) compromissária(s), classificada(s) em 1º (primeiro) lugar – Anexo I, no certame supranumerado;

14.2 – Para todas as questões suscitadas na execução desta Ata de Registro de Preços, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de Lorena, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

14.3 – Os casos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

Lorena/SP, ____ / ____ / 2016

FÁBIO MARCONDES
PREFEITO MUNICIPAL

COMPROMISSÁRIA



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 18/2016

PROCESSO Nº 97/2016

ANEXO VII

MINUTA CONTRATUAL

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE
MEDICAMENTOS E DEMAIS OBJETOS DE
AÇÃO JUDICIAL E DE CADASTRO NA
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA QUE ENTRE
SI CELEBRAM A PREFEITURA DE LORENA
E**

Aos _____ dias do mês de _____ de 2016, de um lado a Prefeitura Municipal de Lorena, estabelecida na Avenida Capitão Messias Ribeiro, nº.625, Olaria, Lorena - São Paulo, representada neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Fábio Marcondes, e, de outro lado a empresa _____, estabelecida à Av./Rua _____ n.º _____, Bairro: _____, cidade de _____ inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, inscrição estadual nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG nº _____, CPF nº _____, de acordo com o que consta do competente Processo Licitatório n.º 97/2016, relativo do Pregão n.º 18/2016, têm entre si, justo e acertado o presente instrumento de CONTRATO dos objetos abaixo identificados que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto a aquisição do objeto descrito na tabela abaixo, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

PREGÃO Nº 18/2016

PROCESSO Nº 97/2016

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1					
2					
3					

1.2. Correrá por conta do(a) Contratado(a) as despesas diretas e indiretas, tais como, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciário decorrentes da execução dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO

2.1 O presente instrumento terá vigência de __ (__) meses, a partir de sua assinatura, ou até que seja completado o valor ora contratado, adotando-se como critério o fato que ocorrer primeiro.

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

3.1 Para pagamento das despesas decorrentes da execução deste Contrato, serão utilizados os recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária: Empenho nºNatureza de Despesa nº.....Programa de Trabalhoe Fonte de Recursos

CLAUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1 O valor a ser pago pela CONTRATANTE, será de R\$_____ (_____), e corresponderá ao valor total da proposta apresentada pelo(a) Contratado(a).

PREGÃO Nº 18/2016

PROCESSO Nº 97/2016

CLAUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias, a contar da data em que for atestado pelo órgão competente o recebimento do objeto.

5.1.1 O pagamento será efetuado por credito em conta corrente no Banco indicado pela contratada ou, excepcionalmente, na Divisão de Tesouraria, a critério da Secretaria de Finanças.

5.2 Caso venha a ocorrer a necessidade de providencias complementares por parte do(a) CONTRATADO(A), a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

CLAUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

6.1 O objeto deste contrato deverá ser entregue conforme Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria interessada, onde constará a quantidade especifica para o fornecimento.

6.2 Ficará sob responsabilidade do(a) CONTRATADO(A) o transporte, a carga, a descarga e a entrega do material no prazo e local estabelecidos.

6.3 Não serão aceitos pela CONTRATANTE, objeto que não esteja estritamente de acordo com as especificações constantes no edital e seus anexos.

6.4 A CONTRATANTE deverá aceitar ou rejeitar o objeto no prazo de 05 (cinco) dias a menos que seja constatado defeito ou qualquer tipo de problema de estrita responsabilidade do(a) CONTRATADO(A), mesmo que posterior ao prazo ora estipulado.

6.5 Caso o objeto seja rejeitado, o(a) CONTRATADO(A) deverá no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação emitida pela Contratante, retirar, as suas expensas, o objeto rejeitado no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Lorena, na Av. Capitão Messias Ribeiro, nº 625, Olaria, Lorena/SP, ou onde tenha sido descarregado e, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da mesma notificação, entregar uma nova remessa livre das causas de rejeição.

PREFEITURA
Lorena
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 18/2016

PROCESSO Nº 97/2016

6.6 A rejeição de qualquer remessa pela Contratante sujeitará o(a) Contratado(a) a penalidade prevista na cláusula nona desse contrato.

6.7 Caso um novo objeto entregue em substituição a um objeto rejeitado seja também rejeitado, ficará demonstrada a incapacidade técnica do(a) CONTRATADO(A) de entregar o objeto nas condições e especificações contratuais pactuadas e a sujeitará as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Efetuar a entrega do objeto em até 10 (dez) dias, contados da data da assinatura do contrato ou conforme solicitação realizada pela Secretaria Requisitante.

7.2 A execução do objeto do presente contrato deverá ocorrer nos locais indicados pelas secretarias requisitantes, correndo por conta exclusiva do(a) Contratado(a) as despesas diretas e indiretas, tais como seguros, transporte, frete, etc., fornecimento dos bens.

7.3 Realizar a execução do objeto de acordo com as especificações e demais condições estipulados no Edital e seus Anexos.

7.4 Comunicar à Prefeitura de Lorena, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

7.5 Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, como também, providenciar a substituição que lhe for entregue oficialmente.

7.6 A CONTRATADA compromete-se em manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA

PREGÃO Nº 18/2016

PROCESSO Nº 97/2016

8. 1 O(a) CONTRATADO(A) garantirá a qualidade do objeto fornecido contra todo e qualquer defeito, comprometendo-se além de repor o objeto com problemas no prazo máximo de 10 (dez) dias da notificação, ressarcir a CONTRATANTE dos prejuízos que possam advir de sua utilização.

CLAUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9. 1 A existência e a atuação da fiscalização da Contratante em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva do(a) Contratado(a), no que concerne a execução ora CONTRATADA, e as suas consequências e implicações próximas ou remotas.

CLAUSULA DECIMA – DAS PENALIDADES

10.1 - As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Edital e no Termo de Referência, anexo do edital.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

11. 1 O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem a prévia autorização da CONTRATANTE.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1 O presente Contrato poderá ser rescindido independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos termos e condições previstos nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

12.2 Serão permitidos a alteração das condições contratuais, em decorrência de sub-rogação, fusão, cisão ou incorporação, desde que não haja a possibilidade de prejuízo à Contratante e não ocorra redução da capacidade técnica, financeira ou operacional do(a) CONTRATADO(A) na execução do objeto contratual.

PREGÃO Nº 18/2016

PROCESSO Nº 97/2016

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – RESPONSABILIDADES

- 13.1 O(a) CONTRATADO(A) assume como exclusivamente seus, os riscos decorrentes da execução dos serviços necessários ao bom e perfeito cumprimento do contrato, responsabilizando-se, também, pela execução e idoneidade, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados a Administração Pública.
- 13.2 A critério da CONTRATANTE as multas poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ou cobradas judicialmente.
- 13.3 A Contratante não poderá por despesas de qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do(a) CONTRATADO(A).

CLAUSULA DECIMA QUARTA – FORO

- 14.1 Fica eleito o foro da comarca de Lorena, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de eventuais conflitos de interesses oriundos do presente Contrato.

Assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

Lorena, ____ de ____ de 2016.

Pelo **Contratante**:



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 18/2016

PROCESSO Nº 97/2016

Fabio Marcondes

Prefeito Municipal

Pelo **Contratado:**

Testemunhas:

Nome:

Nome:

RG:

RG: